

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
SOBRE A CONFORMIDADE DO PROJETO DE EXECUÇÃO**

“LINHA VIÇOSO / TAVIRA, A 150 kV”

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Direção-Geral do Património Cultural

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Direção-Geral da Saúde / Administração Regional de Saúde do Algarve

Direção-Geral de Energia e Geologia

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Instituto Superior de Agronomia / Centro de Ecologia Aplicada "Prof. Baeta Neves"

Página intencionalmente deixada em branco

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANTECEDENTES	2
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO	2
3.1. Objetivos e Justificação do Projeto	2
3.2. Localização do Projeto	2
3.3. Características do Projeto	4
3.4. Alterações de Projeto (face ao Estudo Prévio)	6
5. APRECIÇÃO	7
5.1. Apreciação global do RECAPE	7
5.2. Impactes Associados ao Projeto	12
5.3. Verificação do Cumprimento da DIA	12
6. RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA	31
7. PARECERES EXTERNOS	32
8. CONCLUSÃO	32

Página intencionalmente deixada em branco

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), designadamente o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, foi enviado à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), para procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução, o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da "Linha Viçoso – Tavira, a 150 kV", bem como o projeto de execução em causa.

A Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) é a entidade licenciadora do projeto e o proponente é a Galp - Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda (adiante, abreviadamente designada como Galp, Lda). De acordo com o definido no artigo 8.º do diploma mencionado, a autoridade de AIA competente é a APA, I.P. nos termos do artigo 9.º do RJAIA a Comissão de Avaliação (CA).

Este procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução teve início a 26 de maio de 2020, data em que se considerou estarem reunidos todos os elementos necessários à correta instrução do processo.

Ao abrigo do artigo 14.º do diploma acima referido, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 9.º, nomeou uma Comissão de Avaliação (CA) constituída pelas seguintes entidades: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG), Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve), Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS Algarve), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e Instituto Superior de Agronomia / Centro de Ecologia Aplicada "Prof. Baeta Neves" (ISA/CEABN).

Os representantes nomeados pelas entidades acima referidas, para integrar a CA, foram os seguintes:

- APA/DAIA - Arq.ª Pais. Catarina Castro Henriques
- APA/DCOM - Eng.ª Rita Cardoso
- DGPC - Dr. João Marques
- LNEG - Dr. Pedro Ferreira
- CCDR Algarve – Arq.ª Pais. Conceição Calado
- DGEG - Eng.ª Ana Isabel Costa
- APA/DGA - Eng.ª Margarida Guedes
- APA/ARH Algarve - Eng. Alexandre Furtado
- ARS Algarve – Dr.ª Nélia Mendonça Guerreiro
- ICNF - Eng. Paulo Renato Silva
- ISA/CEABN - Arq. Pais. João Jorge

O RECAPE objeto da presente análise, datado de março de 2020, é da responsabilidade da empresa AGRI-PRO AMBIENTE Consultores, S.A., sendo composto pelos seguintes volumes: Volume 1 – Resumo Não Técnico, Volume 2 – Relatório Base, Volume 3 – Peças Desenhadas e Volume 4 – Anexos Técnicos.

O RECAPE foi acompanhado pelo respetivo projeto, em fase de projeto de execução, da responsabilidade da Electrolinhas, Lda.

O presente Parecer tem por objetivo proceder à verificação da conformidade do projeto de execução da "Linha Viçoso – Tavira, a 150 kV" com o determinado na Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

Esta fase do procedimento de AIA visa ainda avaliar a eficácia das medidas previstas para evitar, minimizar ou compensar os impactos negativos e potenciar os impactos positivos, bem como, se necessário, determinar a adoção de novas medidas.

2. ANTECEDENTES

A informação constante deste capítulo foi retirada do RECAPE.

O projeto apresentado em Fase de Estudo Prévio, apresentava 3 alternativas para a linha a 150 kV: Alternativa 1 (com uma extensão de 22,8 km), Alternativa 2 (com uma extensão de 20,6 km), e Variante à Alternativa 1 (com uma extensão de 16,7 km).

O projeto incluía a construção de uma subestação 30/150 kV, que ficaria localizada junto à Central Fotovoltaica de São Marcos (no caso da Alternativa 1 e da Alternativa 2) ou junto da Central Fotovoltaica do Viçoso (para a Variante à Alternativa 1). Esta subestação seria ligada, através da linha em avaliação, à subestação de Tavira (REN, S.A.) já existente.

Previa-se que a fase de construção tivesse uma duração de cerca de 12 meses.

Este tipo de infraestruturas tem uma vida útil longa (não menos de 50 anos) pelo que não é possível prever, com rigor, uma data para a sua eventual desativação.

A linha em avaliação visava efetuar a ligação de um conjunto de quatro Centrais Fotovoltaicas (CF) já licenciadas - CF Viçoso, CF Pereiro, CF Albercas e CF de São Marcos - à Rede Nacional de Transporte. As referidas CF estarão interligadas por Linhas de Média Tensão, a 30 kV, que, tal como as próprias centrais fotovoltaicas, não estão abrangidas pelo presente procedimento de AIA.

O procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) teve início a 14/06/2019, após receção de todos os elementos necessários à boa instrução do mesmo e confirmação, por parte da entidade licenciadora e término com a emissão a 24 de fevereiro de 2020, de decisão favorável condicionada à adoção da “Variante à Alternativa 1” (Corredores D + B1.2 + C), bem como ao cumprimento dos restantes termos e condições presentes da respetiva DIA.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A informação constante deste capítulo foi retirada dos elementos apresentados no RECAPE e na Memória Descritiva do Projeto.

3.1. OBJETIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO

A Galp Parques Fotovoltaicos de Alcoutim, Lda., pretende construir 4 (quatro) Centrais Solares Fotovoltaicas, no concelho de Alcoutim, designadas por CF Viçoso, CF Pereiro, e CF Albercas e CF São Marcos. As Centrais Fotovoltaicas serão ligadas a uma subestação coletora de 30/150 kV situada junto à CF de Viçoso, por intermédio de 3 (três) Linhas de Média Tensão, a 30 kV.

A referida subestação coletora será interligada à Rede Nacional de Transporte (RNT), por meio de uma linha aérea de muito alta tensão, a 150 kV (o projeto em avaliação). Esta ligação à RNT, que permitirá escoar a energia das 4 Centrais Fotovoltaicas, será efetuada entre a Subestação de Viçoso e a Subestação de Tavira (REN, S.A.), situada na Freguesia do Cachopo, Concelho de Tavira.

3.2. LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

A Linha Viçoso – Tavira que, fará a ligação entre Subestação do Viçoso e a Subestação de Tavira (existente), a 150 kV, insere-se nos concelhos de Alcoutim e Tavira. Entre os apoios P1 e P12, a linha desenvolve-se no concelho de Alcoutim e na freguesia de Giões. O apoio 13 situa-se na freguesia de Martim longo,

concelho de Alcoutim. A Linha entre apoios P14 e P41 desenvolve-se no concelho de Alcoutim e na freguesia de Vaqueiros. Os apoios P42 a P45 localizam-se, no concelho de Tavira e na freguesia de Cachopo (ver figura seguinte).

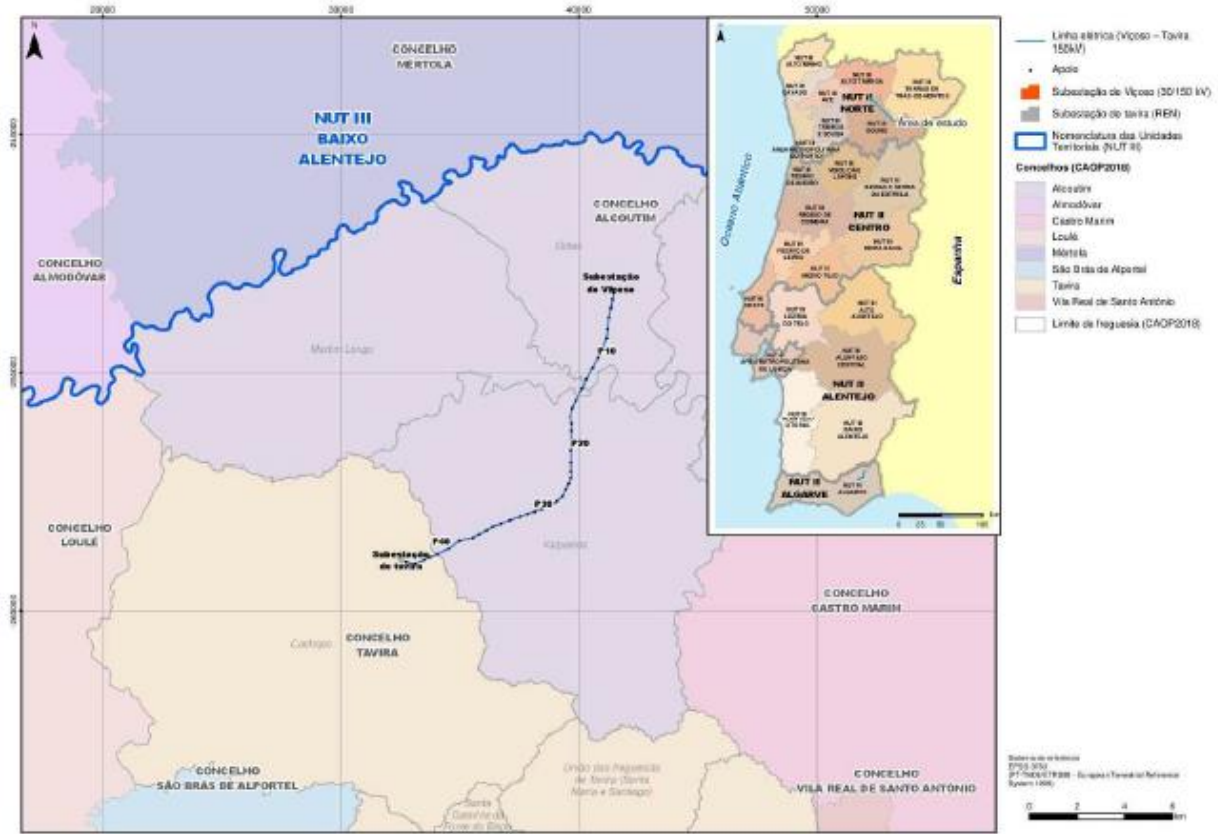


Figura 1. Localização administrativa do projeto (Fonte: RECAPE, RB)

No quadro seguinte sistematizam-se os concelhos e freguesias interferidas pelo projeto em estudo, apoio a apoio.

Quadro 1 - Concelhos e freguesias de inserção do Projeto (Fonte: adaptado de RECAPE, RB)

Concelho	Freguesia	Apoios (e vãos)
Alcoutim	Giões	P1/V1, P2/V2, P3/V3, P4, P5/V4, P6, P7/V5, P8, P9, P10/V6, P11/V7 e P12
	Martim Longo	P13
	Vaqueiros	P15/V8, P16/V9, P17/V10, P18, P19, P20, P21, P22, P23/V11, P24, P25, P26/V12, P27, P28/V13, P29, P30, P31, P32, P33, P34, P35/V14, P36, P37, P38/V15, P39/V16, P40/V17 e P41
Tavira	Cachopo	P42, P43, P44/V18 e P45/V19

3.3. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

3.3.1. ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA LINHA

A Linha Viçoso – Tavira, a 150 kV, objeto do presente procedimento tem um comprimento de cerca de 16,6 km e é constituída por 45 apoios. As principais características técnicas do projeto são as seguintes:

- Linha simples trifásica, com um condutor por fase do tipo ACSR 485(1) "ZEBRA";
- Dois cabos de guarda sendo um do tipo ACSR 130 "GUINEA" e o outro OPGW;
- Apoios de linha simples de feixe duplo da família "T" e apoios de linha dupla da família "CW" (com um terno equipado) para implementação no primeiro quilómetro de linha junto à subestação de Tavira (REN);
- Isoladores de vidro temperado do tipo U160BS;
- Cadeias de isoladores e acessórios adequados ao escalão de corrente de defeito máxima de 40 kA;
- Fundações normais para as estruturas metálicas, constituídas por quatro maciços independentes de betão.

Estão previstas as seguintes travessias de estradas e linhas de água (ver quadros seguintes).

Quadro 2 - Características das travessias de vias rodoviárias (Fonte: RECAPE, RB)

Vão	Travessia	Altura mínima dos Condutores (m)	Distância ao apoio mais próximo (m)	Desenho Perfil
P1 – P2	EN124, (km119+400)	16,11	30,16 (P1)	Fl.1
P25 – P26	EM505	25,25	160,33 (P26)	Fl.3
P31 – P32	EM506	17,98	104,78 (P32)	Fl.4
P33 – P34	EM505	27,35	201,59 (P34)	Fl.4
P34 – P35	EM505	23,30	67,87 (P35)	Fl.4
P37 – P38	EM1049	34,90	52,25 (P38)	Fl.4

Quadro 3 - Características das travessias das linhas de água (Fonte: RECAPE, RB)

Vão	Linha de Água	Distância do apoio mais próximo (m)	Desenho Perfil
P3-P4	Barranco dos Paus	143,17 (P3)	Fl.1
P4-P5	Barranco das Ferranhas	162,03 (P5)	F1.1
P10-P11	Barranco do Monte	114,48 (P10)	F1.2
P12-P13	Ribeirão	137,16 (P13)	F1.2
P13-P14	Ribeira da Foupana	208,78 (P14)	F1.2
P19-P20	Barranco do Malfrades	61,12 (P19)	F1.3
P24-P25	Barranco da Rebolada	90,59 (P24)	F1.3
P32-P33	Barranco do Cerva	166,70 (P33)	F1.4
P38-P39	Barranco do Carriço	92,21 (P39)	F1.5
P40-P41	Barranco das Amendoeiras Carriço	155,79 (P41)	F1.5
P41-P42	Barranco do Penisca	50,03 (P42)	F1.5

Não estão previstas quaisquer travessias de vias-férreas.

Os apoios a utilizar neste Projeto são propriedade da REN, encontram-se licenciados pela DGEG e são da família “T”, dos tipos T1, TR1, TR2, TA, para o escalão de tensão de 150kV para linhas simples com feixe simples de condutores e dois cabos de guarda.

Serão ainda utilizados apoios da família “CW” na extensão de 1km junto à subestação de Tavira (REN), nomeadamente dos tipos CWR, CWA e CWT, também propriedade da REN e licenciados pela DGEG. A Linha Viçoso – Tavira, a 150kV, só irá ocupar um terno destes apoios.

Os apoios a instalar são constituídos por estruturas metálicas treliçadas convencionais em aço, formadas por cantoneiras de abas iguais e chapas, ligadas por aparafusamento, sendo todos os elementos constituintes galvanizados a quente por imersão.

3.3.2. BALIZAGEM AÉREA

3.3.2.1 SINALIZAÇÃO PARA AERONAVES

A sinalização para aeronaves foi realizada de acordo com as disposições contidas na Circular de Informação Aeronáutica 10/03 de 6 de Maio.

Neste particular, para além da obrigatoriedade de sinalização diurna, através da colocação de bolas de balizagem alternadamente de cor branca e laranja internacional, com diâmetro mínimo de 600 mm, em vãos com extensão igual ou superior a 500 metros, serão respeitados os requisitos principais de sinalização, segundo o seguinte quadro síntese:

Quadro 4 - Balizagem aérea (Fonte: RECAPE, RB)

Configuração da Linha Aérea em travessias c/ AE's, IC's e IP's				Balizagem Diurna		Balizagem Luminosa
Cabos Condutores		Localização dos Apoios		Esferas nos cabos	Pintura nos Apoios	
Cruzamento c/ AE's, IC's e IP's	Sem Cruzamento	Zona "Non Aedificandi"	Fora Zona "Non Aedificandi"			
X		X		X	X	X (b)
X			X	X		X (b)
	X	X			X	X (a)

(a) – A balizagem luminosa deste tipo de linha será instalada nos apoios intervalados entre si de 900 metros máximo;
 (b) – A balizagem luminosa será instalada em cada uma dos condutores superiores e em cada um dos lados dos apoios de enquadramento dos vãos de atravessamento.

Nos casos de balizagem aérea simples, serão adotadas bolas, com diâmetro mínimo de 600mm nas cores “branco” e “laranja internacional”, aplicadas nos cabos de guarda de forma intercalada (cada cabo com bolas da mesma cor), espaçadas de 60 metros no mesmo cabo e de forma a que as projeções ortogonais das bolas num plano vertical paralelo ao vão de instalação revelem uma distância de 30 metros entre esferas de cores diferentes, com as esferas terminais distanciadas, no máximo, a 30 metros do apoio terminal do vão.

Contemplando as particularidades da Linha foram detetadas as situações de Balizagem Diurna assinaladas nos Elementos Gerais de Montagem, designadamente Anexo A.16 incluído no Volume 4 – Anexos, mais concretamente no Anexo 2.1, e nos desenhos do Perfil e Planta Parcelar incluídos no Anexos 2.2 do Volume 4 – Anexos.

Serão instaladas bolas para Balizagem Diurna nos seguintes vãos: P11 – P12, P13 – P14, P38 – P39, P39 – P40, P40 – P41.

Não está prevista a instalação de balizagem noturna ou luminosa, para sinalização de aeronaves, ao longo da Linha.

3.3.2.2 SINALIZAÇÃO PARA AVES

Ao nível da sinalização para aves a equipa de ambiente propôs a implementação de BFD's nos trechos da linha sobre a principal linha de água Ribeira da Foupana com aplicação de sinalização intensiva, com dispositivos do tipo BFD (*Bird Flight Diverters*) de 10 em 10 m, resultando num espaçamento em perfil de 5 em 5 m. Ao nível de Projeto, esta recomendação refletiu-se no troço entre os apoios P7 e P16.

3.3.3. CAMPOS ELÉTRICO E MAGNÉTICO

3.3.3.1 CAMPO ELÉTRICO

Os resultados obtidos para os perfis transversais do campo elétrico máximo ao nível do solo e a 1,8 m do solo para uma faixa entre -40 e +40 metros em torno do eixo da linha, confirmam o cumprimento integral dos valores limite estipulados por lei (inferiores aos limites definidos), uma vez que, segundo os cálculos realizados, o campo elétrico máximo, no apoios "T" na situação mais desfavorável (distância mínima dos cabos ao solo) e para a disposição de fases adotada, ocorre a 8 metros do eixo, e varia entre 1,50 e 1,59 kV/m, entre o nível do solo e 1,8 m de altura no eixo da linha, respetivamente (ou seja, praticamente na vertical por debaixo dos condutores).

Junto à Subestação de Tavira, onde a Linha se encontrará equipada com apoios "CW", com um terno equipado, os valores do campo elétrico máximo ocorre a 6 metros do eixo da Linha e os valores varia entre 1,58 e 1,65 kV/m, entre o nível do solo e 1,8 m de altura no eixo da linha, respetivamente.

Desta forma, constata-se que todos os valores estão dentro dos limites impostos legalmente.

3.3.3.2 CAMPO MAGNÉTICO

Os valores do módulo do vetor densidade de fluxo magnético em perfis transversais numa faixa de -40 a +40 m em torno do eixo da linha, foram obtidos admitindo-se nestes cálculos como regimes de correntes as resultantes do seu funcionamento em regime de carga permanente e o regime de correntes suposto trifásico e equilibrado, para as seguintes configurações:

- Para apoios da família "T" (tipo TR1), cabos de guarda ao potencial do solo e valor eficaz do módulo da tensão na linha no seu valor nominal de serviço. Os valores máximos da densidade de fluxo magnético, a 1,8 m do solo, são os seguintes:
 - 20,95 μ T para a intensidade de corrente em regime permanente no verão (1002 A);
 - 23,85 μ T para a intensidade de corrente em regime permanente no inverno (1141 A);
- A 150kV, para apoios da família "CW" (tipo CWA com 1 terno equipado), cabos de guarda ao potencial do solo e valor eficaz do módulo da tensão na linha no seu valor nominal de serviço. Os valores máximos da densidade de fluxo magnético, a 1,8 m do solo, são os seguintes:
 - 13,28 μ T para a intensidade de corrente em regime permanente no verão (1002 A);
 - 15,12 μ T para a intensidade de corrente em regime permanente no inverno (1141 A);

Verifica-se que todos os valores calculados são muito inferiores aos valores limite apresentados mesmo numa perspetiva de exposição pública permanente.

3.4. ALTERAÇÕES DE PROJETO (FACE AO ESTUDO PRÉVIO)

Não foi apresentada uma apreciação das alterações de projeto, face ao estipulado no estudo prévio. Contudo, da apreciação efetuada relativamente ao projeto de execução também não se identificaram alterações significativas.

4. APRECIACÃO

4.1. APRECIACÃO GLOBAL DO RECAPE

Nesta seção foi feita uma análise ao RECAPE tendo por base as “Normas técnicas para a elaboração de Estudos de Impacte Ambiental e Relatórios de Conformidade Ambiental com o Projeto de Execução”¹.

No que se refere à “Descrição e caracterização do projeto de execução” foi possível verificar que o RECAPE inclui a informação considerada necessária para o projeto geral da linha, incluindo a cartografia (Planta Geral, Perfil e Planta Parcelar e Planta do Traçado). Este aspeto assume especial importância no âmbito da participação pública, na qual o projeto não é disponibilizado.

Constatou-se, contudo, que não foi integrada informação (descritiva ou desenhada) relativa aos projetos associados/complementares, nomeadamente da subestação do Viçoso, a qual surge apenas no respetivo projeto de integração paisagística (Anexo 9) e do projeto de iluminação exterior da subestação (anexo 10). Também a programação temporal prevista para a execução do projeto, bem como respetiva representação gráfica, só é apresentada no Anexo 7 (PAAO), quando deveria ter sido incluída (e explicada) no Relatório Base do RECAPE. O mesmo acontece para a informação relativa ao estaleiro, cuja localização se cinge à marcação de um polígono em algumas plantas e do descritivo no PAAO.

Mais se salienta que a informação sobre os projetos associados e complementares se encontra dispersa, sendo difícil ter uma noção de conjunto de todas as áreas intervencionadas no âmbito do projeto.

A demonstração do cumprimento da DIA deveria também ter sido evidenciada e sustentada através da apresentação dos seguintes elementos (conforme documento orientador acima referido).

- *Verificação da compatibilidade do projeto de execução com os instrumentos de gestão territorial (IGT), servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes;*
- *Indicação das entidades contactadas com competência na apreciação do projeto e apresentação de quadro resumo da informação e dos aspetos relevantes decorrentes desses contactos, devendo a correspondência trocada ser apresentada em anexo;*
- *Aprofundar a avaliação dos impactes ambientais associados às fases de construção, exploração e, se relevante, de desativação, com base numa caracterização do ambiente direta e indiretamente afetado e com o desenvolvimento inerente à fase de projeto de execução. Os impactes devem ser sistematizados em quadro e carta síntese;*
- *Identificação e descrição dos estudos complementares e dos projetos específicos efetuados, devendo ser explicitados os objetivos e respetivas conclusões e evidenciada a forma como as mesmas foram consideradas e/ou integradas no projeto para efeitos de cumprimento da DIA e/ou minimização de impactes;*
- *Descrição e análise das questões levantadas em sede de consulta pública (fase de Estudo Prévio), no âmbito do procedimento de AIA, referindo quais as pretensões que foram adotadas, bem como as que não foram acolhidas, fundamentando as razões desse facto.*

Com efeito, estes elementos embora listados na pág. 57 do Relatório Base do RECAPE, não são apresentados/detalhados.

Foi ainda efetuada uma análise de maior detalhe por fator ambiental.

¹ https://apambiente.pt/_zdata/Instrumentos/AIA/Modelos-DocmentosOrientacao/Documents-Orientacao/Normas%20Tecnicas%20para%20a%20elaborao%20de%20EIA%20E%20RECAPE%20de%20projetos%20no%20abrangidos%20pelas%20portarias%20do%20regime%20LUA.pdf

Ordenamento do Território

Sobre a conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial, mantêm-se os pressupostos anteriormente avaliados, nomeadamente o enquadramento do projeto na estratégica definida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve), pelo Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana – RH7, e pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal e Plano Regional de Ordenamento do Território e a conformidade com o uso proposto nos Planos Diretores Municipais (PDM) de Alcoutim e Tavira.

O corredor foi definido por forma a evitar as condicionantes existentes, nomeadamente no que se refere às áreas urbanas e urbanizáveis definidas nos Planos Diretores Municipais de Alcoutim e Tavira, que correspondem a pequenos aglomerados existentes nos limites da área de estudo. A povoação de Malfrades encontra-se a cerca de 600 m da linha elétrica, mais concretamente junto do apoio 25, mas o apoio da linha encontra-se no limite do corredor aprovado no EIA para implementar a Linha Viçoso-Tavira.

No que respeita às Condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, e especificamente no que respeita a incidência da linha em áreas afetadas à Reserva Ecológica Nacional (REN), conclui-se que a informação apresentada é completa e permite avaliar devidamente os impactos, nomeadamente são identificados em relatórios (plano de acessos) e cartograficamente (carta de condicionantes e de uso dos solos), os traçados (de acessos e cabos) e apoios (e fundações) que incidem nesta restrição, nomeadamente nas ocorrências de cabeceiras de linhas de água, áreas com risco de erosão e leitos dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias.

Na REN, incidem ainda os acessos a abrir de ligação aos apoios P1,P2, P3, P4,P5,P6, P7, P9, P10, P26, P27, P28, P29, P31, P34, P35, P36,P38, P39, P43, P44 e P45. Os acessos aos apoios P8, P11, P30, P32, P33, P36, P40, P41 e P42, apesar de se localizarem nestas áreas, não afetam novas áreas de REN uma vez que os mesmos se desenvolvem sobre caminhos já existentes.

De acordo com a carta da REN, em vigor para os concelhos de Alcoutim e Tavira, e face as disposições do Regime Jurídico da REN (RJREN), estas ações propostas podem ser admitidas nas tipologias REN em presença, desde que cumpram os requisitos estabelecidos na referida Portaria, nomeadamente no ponto II- Infraestruturas, alínea f) Produção e distribuição de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis nos termos do regime legal aplicável, sem que lhes sejam aplicáveis requisitos específicos.

Considera-se assim, que os acessos, as fundações e os apoios são elementos inerentes à construção da linha de distribuição de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis, constituindo parte integrante desta infraestrutura, pelo que as mesmas cumprem o estabelecido no quadro de usos e ações compatíveis com o RJREN.

Geologia e Geomorfologia

Na sequência do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA n.º 3276) relativo ao Projeto mencionado em epígrafe, o LNEG pronunciou-se favoravelmente sobre o EIA deste projeto, em fase de estudo prévio, tendo sido somente identificados impactos negativos para a Geologia e Geomorfologia na fase de construção. Contudo, estando estes unicamente relacionados com as obras de escavação necessárias para a fundação das bases dos apoios e na abertura de acessos e tendo sido considerados de reduzida magnitude e de curta duração, a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) não contemplou condicionantes, elementos a apresentar, medidas e planos de monitorização no âmbito deste descritor.

Deste modo o LNEG não tem nada a contrapor, nem a solicitar, dando parecer positivo sobre o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) com a DIA.

Solos

Relativamente aos Solos, e não obstante se tratarem de solos com capacidade de uso muito baixa, riscos de erosão elevados e limitações severas, face aos valores de afetação envolvidos e ao baixo valor agrícola do solo (não há afetação de áreas de Reserva Agrícola Nacional), foram apresentadas as respetivas Medidas de Minimização e de Monitorização, na fase prévia à execução da obra, nas fases de execução da obra e de construção, de acordo com o previsto na DIA, bem como no Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra, no projeto de integração paisagística e no plano de implementação de acessos, tendo igualmente sido feita a calendarização dos trabalhos e a análise em reprodução cartográfica.

Recursos Hídricos

O projeto de execução em avaliação, com a sua designação alterada de “Linha S. Marcos / Tavira, a 150 kv” para “Linha Viçoso / Tavira, a 150 kv”, para além de preocupações relativas ao traçado, em termos de corredor a adotar (definido na DIA), no que respeita aos recursos hídricos, tanto superficiais como subterrâneos, a sua implementação induzirá impactes pouco significativos ou nulos, estando estes principalmente relacionados com a eventual interferência da construção dos apoios à linha elétrica com a rede hidrográfica.

No RECAPE esta questão é tratada no capítulo “2.2 – Elementos a apresentar”, ponto “6 – Assegurar que o posicionamento dos apoios: a) Não incide em linhas de cumeada principais nem afeta linhas de água (principais ou secundárias)...”, remetendo para as fichas individuais por apoio do “Anexo 3 do Volume 4 – Anexos” para uma avaliação mais pormenorizada. Neste enquadramento, após análise da correspondente informação, verifica-se que os apoios estão implantados fora do limite da faixa do Domínio Hídrico (10 metros a partir da linha que limita o leito das águas não navegáveis nem flutuáveis - Quadro IV.7 Relatório Base – o apoio mais próximo de uma linha de água está a 50 m de distância), pelo que se considera cumprida a condicionante de não aproximar os apoios das linhas de água.

É ainda de referir que o caderno de encargos contempla a implantação do estaleiro afastado da rede hidrográfica, entendendo-se assim igualmente cumprida a medida de minimização 14 e afins da DIA. No Plano de Implementação das Medidas de Minimização, incluído no Anexo 1 do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra são igualmente apresentadas medidas de salvaguarda das linhas de água, enquadráveis num conjunto de boas práticas a observar na construção deste tipo de infraestruturas.

Socioeconomia

Atendendo a que, quer na DIA, Elementos a apresentar, quer nas Medidas de Minimização que foram exigidas na fase de Projeto de Execução, não são mencionadas referências diretas ao fator socioeconomia, procurou-se verificar se as preocupações anteriormente transmitidas tinham sido vertidas/integradas nesta fase de RECAPE.

Uma das principais preocupações evidenciadas no corredor da Linha foi o necessário distanciamento a núcleos rurais e ou edificações. A DIA reforça a preocupação e impõe “uma distância superior a 1Km dos aglomerados populacionais (áreas de habitação rural) ou habitações e apoios agrícolas”. No entanto verifica-se a uma distância de 600m da povoação de Malfades a presença do apoio 25. Esta situação, no entanto, deve-se ao condicionalismo de se encontrar no limite do corredor aprovado pelo DIA e à presença de outra linha elétrica já instalada, pertencente ao Parque Solar da Solara 4. Neste sentido, o efeito perturbador será negativo porque reforça a presença das linhas da paisagem, mas por outro lado não se artificializa e altera valores da paisagem.

Constatou-se que nas Medidas de Minimização previstas é mencionada a necessidade de “Comunicar o início da construção às Camaras Municipais de Alcoutim e de Tavira, as freguesias atravessadas pelo projeto, à REN – Redes Energéticas Nacionais, S.A., às entidade utilizadoras do espaço aéreo na zona envolvente do projeto, nomeadamente o SNBPC-Serviços Nacional de Bombeiros e Proteção Civil”. Neste

sentido reforça a ideia que atempadamente as entidades referidas, em particular as duas últimas, em conjunto com a Junta de Freguesia, deveriam poder receber informação, com periodicidade, pelo menos, semanal, detalhada sobre o local e tipo de trabalhos que estão a desenvolver e o nível de risco que está associado.

Verificamos também que estão incluídas orientações para não interferir com as práticas agrícolas. A DIA evidencia a preocupação de compatibilizar a realização dos trabalhos previstos com as atividades agrícolas. Para além de chamar atenção para a preocupação de se evitar a erosão desnecessária do solo durante os trabalhos de execução.

Considerando a suscetibilidade do raizame e ausência de solo onde estão instaladas muitas das azinheiras (espécie protegida), sugere-se que na projeção da sua copa, se proíba a mobilização de solo, aterros e escavações.

Embora nos caminhos previstos para instalar os apoios não se tivesse identificado a destruição de valores patrimoniais associados à Paisagem, foi previsto como Medida de Minimização que “Deverá ser efetuada a reconstrução dos muros de pedra solta que vierem a ser demolidos para execução das obras”. Esta medida permite a reposição de valores que possam ter sido destruídos devendo haver a preocupação da reconstrução seja executada com matérias e técnicas semelhantes.

É referida a preocupação de se identificarem “zonas especiais”, caracterizadas “por serem zonas de povoamento disperso, com potencial para virem a ser humanizadas (zonas de lazer, com fáceis vias de acesso), de atividade agrícola intensa, que serão objeto de medidas específicas”. Neste sentido, o potencial socioeconómico da paisagem de alguma forma foi salvaguardado, procurando-se evitar a banalização despreocupada dos territórios que vão ser atravessados.

Anteriormente tinha sido evidenciada a preocupação na forma como será efetuada a gestão da faixa de 45m de segurança da linha ao longo de 16km e quais serão os transtornos e custos socioeconómicos para os proprietários locais. Esta situação vem agora ficar esclarecida, referindo claramente que não haverá abate de árvores quer de pinheiros quer de azinheira devido à altura da sua copa, prevendo-se somente o abate na faixa de servidão entre o Poste P31 e o P32 devido à presença de eucaliptos dispersos. Assim para os proprietários dos terrenos a perturbação socioeconómica resultante da instalação e exploração da linha será bastante residual.

Assim, não se referindo diretamente ao fator socioeconomia, as condicionantes e medidas que foram aplicadas no âmbito da DIA, existem no entanto algumas medidas que indiretamente influenciam este fator e que foram preocupação no nosso anterior parecer na fase de EIA. Deste modo procurou-se verificar se na fase de construção não existem incompatibilidades com as práticas agrícolas e acessos rurais e se na fase de exploração o tipo de gestão da faixa de proteção da Linha (0.045KMx 16.6KM) não interfere negativamente na rentabilidade socioeconómica dos terrenos.

Da análise aos documentos submetidos conclui-se assim que os impactes na atividade económica serão reduzidos, desde que se cumpram as orientações que estão indicadas.

Considera-se que durante a fase de construção deverá existir uma forte articulação com os Bombeiros Municipais e Proteção Civil dos trabalhos que vão ser realizados, por forma a possibilitar, uma pronta atuação em caso de eventuais acidentes.

Os fogos são uma das principais preocupações das populações, pois afetam drasticamente a frágil economia rural que ainda persiste.

Sistemas ecológicos

Da análise dos documentos agora presentes nesta fase de apreciação da conformidade ambiental do Projeto de Execução com a DIA e no âmbito das medidas da DIA, atendeu-se à matéria selecionada como de maior relevância referida pelo Promotor.

Desde logo, ressalta a ausência de uma (re)avaliação dos impactes nos sistemas ecológicos com o detalhe adequado à fase de projeto de execução, a qual deveria integrar um subcapítulo específico. Daqui resultam algumas das lacunas nas respostas apresentadas no RECAPE às disposições da DIA.

Verificou-se ainda que o documento a que é chamado PRVH não corresponde no conteúdo à sua designação, Com efeito, este Plano deveria condensar todo o enquadramento, situação de referência, justificação e proposta de intervenção, não obrigando a quem faz a análise técnica a reunir informação esparsa para melhor compreensão da intenção do Promotor.

Considera-se assim que devem ser supridas as deficiências apontadas e que o PRVH ter uma forma e organização diferentes, assumindo e concretizando efetivamente, as ações a desenvolver (onde, com que meios e recursos, de que modo e em que tempo) por tipologia de intervenção, que incluirá, também, um plano de plantações (árvores e outra vegetação de menor porte), que identifique os locais (preferentemente em áreas afetadas pelo projeto, incluindo, também, os acessos a desativar), as espécies a utilizar (autóctones, com diversificação do elenco) e o modo operacional.

Em conclusão, e do ponto de vista dos sistemas ecológicos, considera-se que o RECAPE não reúne as condições necessárias para que, nesta fase, possa ser declarada a conformidade do Projeto de Execução com a DIA.

Paisagem

Registaram-se algumas situações de incumprimento, mas que se considera poderem ser objeto de nova apreciação por parte do Proponente e claramente passíveis de implementação de soluções de minimização.

Ambiente Sonoro

A componente ambiental ruído não foi considerada relevante neste projeto já que foi garantido um afastamento da Linha à povoação mais próxima, Malfrades, de 600 m. Neste sentido, a DIA não incluiu medidas específicas relativas ao Ruído, para a fase de exploração do projeto.

A DIA apresenta apenas algumas medidas de carácter geral para a fase de obra, com as quais se concorda, algumas das quais transversais a esta componente ambiental, cuja verificação foi prevista no Plano de acompanhamento da obra.

Património

No que diz respeito ao fator Património Cultural, verifica-se que em cumprimento das disposições da DIA, foram realizados arqueológicos que envolveram o levantamento de informação bibliográfica e a prospeção arqueológica sistemática da Linha Elétrica em estudo, que irá ligar a Subestação do Viçoso (30kV/150KV) e a Subestação de Tavira (concelhos de Alcoutim e Tavira), cujos resultados, consubstanciados Relatório de Trabalhos Arqueológicos, integra o Anexo 6, Volume 4 – Anexos do RECAPE.

A documentação apresentada permitiu efetuar a verificação da conformidade do projeto de execução com as respetivas disposições da DIA, constatando-se a necessidade de ainda apresentar um conjunto de medidas de minimização na proposta de DCAPE.

Saúde Humana

O projeto de execução é desenvolvido de acordo com a solução "Variante à Alternativa 1" composta pelos corredores "D+B1.2+C" com uma extensão de 16,7Km, conforme previamente decidido na DIA e parece desenvolver-se o mais próximo possível da linha existente, sempre que tecnicamente possível, sendo que, é apresentada justificação válida sempre que o traçado de linha não o cumpre. Efetivamente, para as questões concorrentes de maior conflito e impactantes negativamente na Saúde Humana — os aspetos relacionados com a proximidade a aglomerados ou outras áreas sensíveis pelo fator exposição a Campos

Eletromagnéticos CEM (a sendo Malfrades o povoado rural mais próximo da linha), bem como a intrusão visual decorrente da presença da linha e dos respetivos apoios, pelo efeito que possa induzir na perceção de risco da população, consideramos que o RECAPE responde em conformidade com a generalidade das medidas de minimização/monitorização, as quais se consideram válidas.

Em concordância com as considerações atrás referidas, em matéria de proteção da saúde da população, deverá ser emitida conformidade favorável ao mesmo, não havendo outras disposições a assinalar para além das já apresentadas no RECAPE.

4.2. IMPACTES ASSOCIADOS AO PROJETO

De acordo com o documento referente às “Normas” acima referidas, o RECAPE deve aprofundar a avaliação dos impactes ambientais associados às fases de construção, exploração e, se relevante, de desativação, com base numa caracterização do ambiente direta e indiretamente afetado e com o desenvolvimento inerente à fase de projeto de execução. Os impactes devem ser sistematizados em quadro e carta síntese.

Em cumprimento das disposições da DIA, foram realizados arqueológicos que envolveram o levantamento de informação bibliográfica e a prospeção arqueológica sistemática da Linha Elétrica em estudo, que irá ligar a Subestação do Viçoso (30kV/150KV) e a Subestação de Tavira (concelhos de Alcoutim e Tavira), cujos resultados, consubstanciados Relatório de Trabalhos Arqueológicos, integra o Anexo 6, Volume 4 – Anexos do RECAPE.

De acordo com este documento, os «trabalhos de campo e o levantamento da informação bibliográfica, não revelaram a presença de ocorrências patrimoniais na área de incidência da linha elétrica da Central Fotovoltaica de Viçoso» considerando assim que «não existem condicionantes patrimoniais (impactes negativos diretos e indiretos) para a execução deste projeto, embora seja importante destacar a proximidade do acesso viário para o P5/V4 (aproximadamente 22 m de distância) ao limite proposto para a alcaria de Alturas de Marim/Alcarias de Marim, (n.º 6/CNS 8227)».

O RECAPE preconiza um conjunto de medidas de minimização, de que se destaca o acompanhamento arqueológico da fase de construção.

Considera-se, contudo, não ter sido apresentada a (re)avaliação dos impactes ambientais inerentes à fase de projeto de execução, a qual deveria ter sido integrada num subcapítulo específico do RECAPE. Neste âmbito, destacam-se como especialmente relevantes as questões relacionadas com os sistemas ecológicos (embora seja feita uma abordagem parcial nalgumas respostas aos Elementos a apresentar) e a paisagem.

4.3. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA

O objetivo do RECAPE é apresentar com o detalhe adequado a concretização de todas as condicionantes e medidas indicadas para o Projeto de Execução, bem como descrever sumariamente os estudos que foram efetuados para o cumprimento das condições estabelecidas na DIA.

4.3.1. CONDICIONANTES (GERAIS)

1. Desenvolver o projeto de execução de acordo com a solução “Variante à Alternativa 1” composta pelos corredores “D+B1.2+C”. A implantação da linha deve realizar-se, sempre que possível, o mais próxima possível da linha existente, a 400kV, segundo um alinhamento paralelo. Na referida extensão, os apoios da linha a 150kV devem situar-se num plano perpendicular à linha existente definido em cada apoio existente.

O proponente refere que o “projeto de execução foi desenvolvido de acordo com a solução “Variante à Alternativa 1”, conforme decidido na DIA”. Esta solução foi igualmente concretizada dentro do corredor aprovado (D+B1.2+C) e o mais próximo possível da linha existente.

Especifica ainda que “(...) do apoio P10/V6 até ao apoio P15/V8, a linha segue paralela à linha existente 4065-LTVR.PGN. Após o apoio P15/V8 a linha afasta-se gradualmente da linha existente 4065-LTVR.PGN”.

Neste sentido, considera-se que foi dado cumprimento a esta disposição da DIA ainda que nem sempre os apoios da linha a 150kV se posicionem alinhados com os apoios da linha existente, tal como recomendado.

4.3.2. ELEMENTOS A ENTREGAR EM FASE DE RECAPE

1. Distribuição e extensão ao longo da linha dos biótopos e habitats prioritários afetados, com análise particular para os de maior importância para a avifauna.

É apresentada uma longa exposição, a qual deveria constituir um Anexo do RECAPE, através da qual se conclui que para os biótipos prioritários para a avifauna, serão afetados diretamente (e permanentemente) 1.090 m² e indiretamente (por sobrepassagem da linha) 185.571,5 m². É ainda referido que “estes valores constituem respetivamente 0,07% e 12,4% das áreas intersetadas pelo corredor inicial de 400 m, não se traduzindo em afetações com significado, atendendo ainda a que na envolvente mais alargada, estes biótopos ocorrem igualmente com alguma relevância”.

Embora não se concorde com a abordagem de contabilizar todas as áreas intersetadas para um cálculo percentual, o qual não é indicador de relevância, considera-se que foi dado cumprimento a esta disposição da DIA.

2. Indicação das áreas parciais e totais de limpeza de terreno, remoção de todo o tipo de vegetação e movimentação de terras, espécies da flora, vegetação arbustiva e arbóreas afetadas e sujeitas a destruição ou corte (identificar, quantificar, caracterizar e mapear).

O proponente remete para a resposta ao “Elemento a entregar” n.º 1 e para o Anexo 3 do Volume 4 – Anexos, no qual constam as fichas individuais por apoio e a Carta de Uso do Solo/Habitats da faixa de servidão da linha elétrica (45 m), com indicação dos biótopos prioritários para a avifauna.

A apreciação efetuada permitiu apurar que a informação apresentada é insuficiente, já que:

- a) Se prevê o abate de 44 pinheiros mansos e um número não determinado de eucaliptos, que devem ser quantificados;
- b) Todas as árvores a abater devem ser identificadas por espécie e mapeadas, o que não foi feito;
- c) A área total afetada pela obra poderá estar subavaliada pois no que diz respeito aos acessos só foi contabilizada a largura de 3 m da plataforma e não áreas de trabalho adjacentes ou envolventes, tal como a área afetada de forma permanente pois nos documentos ora se diz que “não se prevê necessário manter nenhum dos acessos novos que se terá de abrir para chegar aos apoios” como se afirma “os acessos abertos que não tenham utilidade posterior devem ser desativados”, o que precisa de ser esclarecido.

Em face do exposto, conclui-se não ter sido dado cumprimento a esta disposição da DIA.ICNF

3. Análise qualitativa e quantitativa do impacto sobre a fauna quanto a atropelamento de espécies com menor mobilidade (anfíbios e répteis), a alteração e a perturbação do comportamento das espécies faunísticas, em geral, e quanto ao significado e magnitude da ocorrência de colisões e eletrocussões da avifauna.

É apresentada uma longa exposição, a qual deveria integrar um subcapítulo de (re)avaliação de impactes, através da qual se conclui sobre a justificação para a utilização de BFD entre os Apoios P7 a P16.

Constata-se uma insuficiência de elementos quantitativos no geral, para todas as espécies, sobretudo para os anfíbios e répteis. E subavaliação das zonas de atravessamento da linha com maior risco de colisão e eletrocussão da avifauna e da respetiva magnitude dos impactes, considerando-se que o troço de sinalização proposto, ainda que importante, representa uma valoração parcial ou incompleta da ocorrência da avifauna, no seu conjunto, com particular destaque para as rapinas, por todo o traçado da linha e na sua envolverência de grande proximidade e de todas as zonas que contabilizaram maiores atravessamentos.

Neste sentido, considera-se que a resposta apresentada não permite garantir o cumprimento desta disposição da DIA.

4. Estudo detalhado de avaliação dos impactes sobre a flora, vegetação, coberto florestal e fauna, com particular atenção para a avifauna e habitats. Neste âmbito, deve ser atualizada a informação de caracterização geral de referência, devendo os censos da avifauna e da ocorrência de ninhos de rapinas (águia-real, águia de Bonelli e águia-imperial-ibérica), ser objeto de um esforço de estudo acrescido.

Embora tenha havido um esforço acrescido quanto aos censos da avifauna e dos ninhos de rapinas, em particular, a avaliação dos impactes revela-se incompleta, pelas razões já aduzidas para as disposições 2 e 3 da DIA. Deste modo, a resposta apresentada não garante o total cumprimento desta disposição 4 da DIA.

5. Plano de Compensação para o abate de espécies florestais protegidas, de acordo com o previsto na medida de compensação n.º 79.

O Projeto de Execução não prevê o abate de espécies florestais protegidas, em particular de azinheiras e de sobreiros. Caso a situação se altere aquando da realização da obra, tal deve ser comunicado à Autoridade de AIA e ao ICNF.

Considera-se assim cumprida esta disposição da DIA.

6. Plano de Recuperação e Valorização dos Habitats, de acordo com o previsto na medida de compensação n.º 80.

O RECAPE considera que “a afetação de habitats relevantes para a avifauna é muito reduzida e de pouco impacte nas comunidades de aves”, pelo que não é proposta qualquer compensação destas áreas.

Não obstante, no Anexo 5 incluído no Volume 4 – Anexos do RECAPE, apresenta-se o Plano de Recuperação e Valorização dos Habitats, direcionado para as áreas afetadas temporariamente, o qual compila as medidas referentes à movimentação de terras já previstas no PAAO e que será parte integrante do Caderno de Encargos.

A análise dos vários elementos que integram o RECAPE permitiu apurar o seguinte:

- i. Prevê-se o abate de 44 pinheiros mansos e um número não determinado de eucaliptos, que devem ser quantificados;
- ii. Na construção dos novos acessos não está previsto o corte nem a afetação de qualquer espécie do coberto arbóreo, o que deve ser confirmado;
- iii. Todas as árvores a abater devem ser identificadas por espécie e mapeadas, o que não foi feito;
- iv. Os trabalhos de desmatção e decapagem dos solos, em plataformas de construção dos apoios, apoios, acessos a construir, estaleiros e Subestação Viçoso, afetarão 2,6ha, dos quais 0,72ha serão de forma permanente (Apoios e Subestação Viçoso);
- v. A área total afetada de espaços naturais a que correspondem os habitats 6310 e 4030pt5 e biótopos com relevância para a avifauna é de 0,75ha, dos quais 0,20ha serão de forma

permanente;

vi. A área total afetada pela obra poderá estar subavaliada pois no que diz respeito aos acessos só foi contabilizada a largura de 3m da plataforma e não áreas de trabalho adjacentes ou envolventes, tal como a área afetada de forma permanente pois nos documentos ora se diz que *“não se prevê necessário manter nenhum dos acessos novos que se terá de abrir para chegar aos apoios”* como se afirma *“os acessos abertos que não tenham utilidade posterior devem ser desativados”*, o que precisa de ser esclarecido;

vii. Ainda que:

- As áreas totais afetadas, que incluem, em particular, aquelas a que correspondem aos habitats e biótopos com relevância para a avifauna já assinados, não sejam muito significativas, pese a sua confirmação ou correção que importará realizar;
- Não se preveja o abate de espécies florestais protegidas por Lei, nomeadamente de quercíneas;
- Seja afirmado pelo Promotor que *“a afetação de habitats relevantes para a avifauna é muito reduzida e de pouco impacte nas comunidades de aves, pelo que não é proposta qualquer compensação destas áreas”*;
- Importa lembrar que a DIA diz que o PRVH deve ser desenvolvido tendo em conta que *“o adensamento e a arborização com espécies florestais autóctones e adequadas às características da área afetada, deve compensar os danos causados com o corte de árvores, a desvalorização e a perturbação dos habitats e da vida selvagem e o tempo que é necessário para que as novas plantações atinjam a idade adulta e possam cumprir, na plenitude, todas as suas funções”*, não estabelecendo diferença entre espécie protegida e as outras e pressupondo que a compensação só se cumprirá com a plantação de um número significativamente superior de árvores àquelas que serão objeto de corte ou a que é provocada mortalidade;

viii. Em suma, o documento a que é chamado PRVH não corresponde no conteúdo à sua designação, considerando que:

- O Plano deve condensar todo o enquadramento, situação de referência, justificação e proposta de intervenção, não obrigando a quem faz a análise técnica a reunir informação esparsa para melhor compreensão da intenção do Promotor;
- Devem ser supridas as deficiências, neste ponto, notadas e o Plano ter uma forma e organização diferentes, assumindo e concretizando efetivamente, as ações a desenvolver (onde, com que meios e recursos, de que modo e em que tempo) por tipologia de intervenção, que incluirá, também, um plano de plantações (árvores e outra vegetação de menor porte), que identifique os locais (preferentemente em áreas afetadas pelo projeto, incluindo, também, os acessos a desativar), as espécies a utilizar (autóctones, com diversificação do elenco) e o modo operacional [ex: O Plano de Integração Paisagística da Subestação do Viçoso (Anexo 9), pelo contrário e pela positiva é exemplar].

Neste sentido, conclui-se que a resposta apresentada não dá cumprimento a esta disposição da DIA.

7. Proposta de sinalização intensiva de dispositivos BFD (Bird Flight Diverters) em zonas mais extensas face às consideradas no EIA, dada a existência de diversos biótopos onde a presença da avifauna é elevada.

O proponente refere que o traçado da Linha Viçoso-Tavira, atravessa “vários biótopos com relevância para a avifauna, tem o seu ponto de maior sensibilidade no atravessamento da Ribeira da Foupana. Neste

sentido, e tal como já tinha sido proposto no EIA e Aditamento, o projeto de execução elaborado adotou a colocação de BFDs nos vãos da linha que atravessam esta ribeira” mais especificamente entre os apoios P7 a P16, corresponde à área que cobre todo o vale da Ribeira da Foupana,

Pela apreciação atenta do RMA, respetivas figuras 1 a 10 e anexo de peças desenhadas, conclui-se que o troço de sinalização proposto, ainda que importante, representa uma valoração parcial ou incompleta da ocorrência da avifauna no seu conjunto, com particular destaque para as rapinas, por todo o traçado da linha e na sua envolvência de grande proximidade e de todas as zonas que contabilizaram maiores atravessamentos. Assim, solicita-se a reestruturação da Proposta de sinalização, tendo por base as seguintes premissas:

- Relativamente ao troço proposto para a instalação de BFD’s – entre os Apoios P7 e P16, que o mesmo seja alterado, a Sul, finalizando no Apoio P17;
- A instalação de BFD’s, em novos troços, entre os Apoios P21 e P23, P25 e P29 e P35 e P39.

Neste sentido, conclui-se que a resposta apresentada não dá cumprimento a esta disposição da DIA.

8. Proposta de instalação de sistemas anti-pouso e de suportes de ninhos para cegonha-branca.

O proponente não considera necessária a instalação de sistemas anti-pouso e de suporte de ninhos para cegonha-branca, face aos resultados obtidos nas monitorizações, detalhando a informação obtida até à data de submissão do RECAPE. No entanto, ressalva que, caso os resultados das monitorizações futuras indiquem uma maior prevalência desta espécie, poderá ser considerada a adoção de medidas similares à enunciada.

Face ao exposto, acolhe-se a argumentação apresentada, para não cumprimento desta disposição da DIA. Considera-se no entanto necessária a inclusão de uma medida de minimização adicional, para a fase de exploração, que acautele a possível ocorrência da espécie em questão.

9. Características das vedações a instalar, incluindo indicação da natureza temporal (temporárias ou definitivas) e tendo em conta que as vedações definitivas, salvo justificações de segurança, devem ser de malha ecológica com abertura suficiente para não impedir a circulação da fauna menor e não devem ser encimadas por arame farpado.

O proponente refere que apenas a subestação do Viçoso, por questões de segurança, será vedada com o intuito de dificultar a possibilidade da entrada de pessoas estranhas no recinto da subestação e da área envolvente à mesma, indicando as características das respetivas vedações.

Com a explanação apresentada ficam evidentes as seguintes situações:

- Que esta disposição, que é de projeto, não foi considerada no projeto de execução em apreciação;
- Que não estão acauteladas outras situações, ainda que referentes a vedações temporárias.

Neste sentido, conclui-se que a resposta apresentada não demonstra o cumprimento desta disposição da DIA. No entanto, pode ser acautelada com a inclusão de uma medida de minimização adicional, para as fases de projeto e de construção.

10. Relatório de Trabalhos Arqueológicos (prospecção) e demonstração dos ajustes que os respetivos resultados implicaram no projeto de execução.

De acordo como RECAPE, os trabalhos foram executados «durante o processo de definição do projeto de execução e da definição dos acessos à obra, inúmeras aferições de projeto, no sentido de minimizar a afetação de elementos patrimoniais e de otimizar todo o procedimento».

Exemplifica referindo o elemento patrimonial alcária de Alturas de Marim/Alcarias de Marim, n.º 6/CNS 8227, relativamente ao qual o projeto foi otimizado no sentido de evitar uma afetação desta área.

De acordo com o Relatório de Trabalhos Arqueológicos, a prospecção arqueológica realizada ao longo do

corredor da linha elétrica e dos acessos não permitiu a identificação, nesta fase, de ocorrências com valor patrimonial, «quer fossem de natureza arqueológica, etnográfica ou com interesse arquitetónico, apesar da proximidade da alcaria de Alturas de Marim/Alcarias de Marim, (n.º 6/CNS 8227) ao acesso viário para o P5/V4 (cerca de 22m de distância)».

O Relatório de Trabalhos Arqueológicos refere, «que nesta situação se respeitaram as condicionantes da DIA estando a linha elétrica a cerca de 55 metros distância e o apoio P5/V4 a 66 metros do perímetro definido para a ocorrência patrimonial em causa», tendo igualmente sido definido um acesso alternativo ao existente que atravessa a área do sítio arqueológico.

É ainda apresentado um conjunto de medidas de minimização, de que se destaca o acompanhamento arqueológico da fase de construção.

Considera-se que, no que diz respeito ao solicitado nesta disposição da DIA, foi dado cumprimento à mesma.

11. Carta de condicionantes revista e atualizada, que inclua a implantação e identificação de todas as ocorrências patrimoniais inventariadas, sobrepostas ao projeto. Esta Carta deve integrar o Caderno de Encargos da Obra e interditar, em locais a menos de 50 m das ocorrências patrimoniais, a instalação de estaleiros, acessos à obra e áreas de empréstimo/depósito de inertes.

De acordo com o RECAPE, a Carta de Condicionantes, revista e atualizada, «tendo por base os trabalhos decorrentes do desenvolvimento do Projeto de Execução e da realização dos trabalhos necessários para permitir a realização do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução é apresentada no Anexo 3 do Volume 3 – Peças Desenhadas».

Acrescenta que esta carta se encontra «também incluída no Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) de forma a assegurar que, o empreiteiro será responsável por dar cumprimento ao disposto na mesma».

Conforme acima exposto, verifica-se que foi dado cumprimento a esta disposição da DIA.

12. Cartografia, a escala adequada, do local de implantação dos apoios, quando os mesmos se inserirem nas áreas florestais ou na orla destas, incluindo a representação da área total da plataforma de trabalho, por apoio, necessária à sua construção, sobre a imagem do orto.

A referida cartografia é apresentada no Volume 4 – Anexos, mais concretamente no Anexo 7 pelo que considera-se que foi dado cumprimento a esta disposição da DIA.

Não obstante, a qualidade da imagem poderia ser melhor, em termos de definição/resolução, à apresentada no RECAPE. Saliente-se ainda o registo complementar e muito adequado, da apresentação da fotografia do local.

13. Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO), desenvolvido de acordo com as orientações constantes da presente decisão.

O RECAPE inclui um Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO), o qual segundo o proponente foi executado tendo por base as orientações constantes da DIA. Este plano é apresentado no Volume 4 – Anexos, mais concretamente no Anexo 7. Este PAAO inclui um subanexo para o qual foram transpostas as medidas da DIA relativas às seguintes fases: Preparação Prévia à Execução das Obras, de Construção e Final de Execução da Obra.

Neste sentido, conclui-se que foi dado cumprimento a esta disposição da DIA.

14. Plano de Implementação de Acessos, desenvolvido de acordo com as orientações constantes da presente decisão.

O RECAPE inclui um Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO), o qual segundo o proponente

foi executado tendo por base as orientações constantes da DIA. Este plano é apresentado no Volume 4 – Anexos, mais concretamente no Anexo 8, o qual inclui a representação cartográfica do Plano de Acessos, à escala 1:10 000.

Foi possível verificar que a sua elaboração teve em consideração as disposições da DIA relativamente ao fator Património Cultural, designadamente quanto às ocorrências patrimoniais as «suas áreas de proteção e salvaguarda (50 m)». Com efeito, o acesso para o P5 corresponde, com cerca de 1583 metros que, inicia-se na EM1045, que eventualmente não será necessário beneficiar, pelo que não deverá ser nem alargado nem regularizado. Será necessário a abertura de um pequeno troço novo (cerca de 54 metros), localizado sobre pastagens, localizado a «cerca de 22 metros dos limites da área de proteção patrimonial da Alcaria [n.º 6], correspondendo apenas a um desvio de um acesso já existente para chegar até ao apoio», evitando-se assim, a travessia desse sítio arqueológico. Considera-se que foi dado cumprimento a esta disposição da DIA em termos patrimoniais.

O documento apenas cumpre em termos de entrega formal, mas a sua qualidade não se revela adequada. O plano de acessos só se revela útil quando a escala permite uma verificação adequada do existente e dos valores em presença e essa verificação só se revela possível se os mesmos são sobrepostos graficamente ao orto, ou a um levantamento topográfico onde constem todas as ocorrências em presença, entre elas os acessos existentes e a vegetação existente, sobretudo, a de porte arbóreo.

Apesar da não adequada qualidade/definição das fotografias, as “Fichas Individuais dos Apoios”, mostram alguns traçados desenhados de forma arbitrária sem acautelar as existências, nomeadamente, os exemplares arbóreos em presença. Nuns casos a justificação determina ter que haver transições em curva e noutros não. Face a esta dualidade de critérios, verifica-se que alguns acessos podem ainda ser redesenhados de forma a reduzir o abate de árvores.

O Plano deverá assim ser revisto, de forma a evidenciar as ações de minimização dos traçados dos acessos.

Neste sentido, conclui-se que a resposta apresentada não demonstra o cumprimento desta disposição da DIA.

15. Plano de Gestão e Reconversão da Faixa de Proteção Legal da Linha Elétrica Aérea, desenvolvido de acordo com as orientações constantes da presente decisão.

Refere o proponente que “o uso do solo, na faixa da linha Viçoso-Tavira, a 150 kV, é maioritariamente composto por áreas de floresta de pinheiro manso e matos e pontualmente por culturas permanentes (olivais e amendoal), áreas agroflorestais de azinho e de pastagem” e que “não haverá lugar a reconversão do solo, pois os usos atuais vão-se manter na fase de exploração da linha, não só porque não colocam em causa a segurança na exploração e manutenção da faixa, como constituem usos que promovem um ecossistema sustentável e valorizam a paisagem”.

Importa referir que ao contrário do referido no RECAPE (Página 112), o presente Plano não “(...) tem como principal objetivo dar resposta ao risco de acidente (...) mas sim em termos de Paisagem e da própria conservação da natureza. Com efeito, havendo áreas de espécies de crescimento rápido, como o caso do eucalipto, independentemente de serem em número baixo ou de terem distribuição dispersa, são áreas elegíveis para a execução do Plano em causa. Caberá ao Proponente apresentar uma proposta.

Neste sentido, conclui-se que a resposta apresentada não demonstra o cumprimento desta disposição da DIA. No entanto, a mesma poderá ser acautelada com a inclusão de uma medida de minimização adicional, para a fase prévia à construção.

16. Projeto de Integração Paisagística da Subestação da Central Fotovoltaica, desenvolvido de acordo com as orientações constantes da presente decisão.

O RECAPE inclui um Projeto de Integração Paisagística da Subestação da Central Fotovoltaica do Viçoso, o qual segundo o proponente foi executado tendo por base as orientações constantes da DIA. Este plano é

apresentado no Volume 4 – Anexos, mais concretamente no Anexo 9.

Analisado o referido documento, considera-se ter sido dado cumprimento a esta disposição da DIA.

17. Projeto de Iluminação Exterior da Subestação, desenvolvido de acordo com as orientações constantes da presente decisão.

A resposta a esta questão remete para o Volume 4 – Anexos, mais concretamente para o Anexo 10 referente ao Projeto de Licenciamento das Instalações Elétricas e Equipamentos da Subestação do Viçoso.

Consultado o referido anexo verifica-se que a verificação do propósito que levou à redação da medida encontra-se no Desenho n.º 7, com o título de “Planta de Iluminação e Tomadas – Iluminação Exterior”, datada de 2020.02.12.

Neste sentido, conclui-se que foi demonstrado o cumprimento desta disposição da DIA.

18. Projeto de balizagem aeronáutica da linha elétrica em conformidade com a Circular de Informação Aeronáutica (CIA) n.º 10/03, de 6 de maio – “Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea”.

O proponente refere que o projeto de balizagem aeronáutica da linha elétrica Viçoso-Tavira a 150 kV foi elaborado em conformidade com a Circular de Informação Aeronáutica (CIA) n.º 10/03, de 6 de maio – “Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea”, sendo que essas mesmas diretrizes estão integradas no Projeto de execução em avaliação, mais concretamente no ponto 9 da Memória Descritiva e no Anexo A.16 do Projeto de Execução. Estes elementos estão incluídos no Anexo 2 do Volume 4 do RECAPE.

Foi assim possível confirmar que está prevista balizagem aérea simples, nos moldes indicados no subcapítulo 3.3.2 do presente parecer. A sua cabal verificação caberá, contudo, à Autoridade Nacional de Aeronáutica Civil, que será consultada por parte da DGEG, no âmbito do respetivo processo de licenciamento.

Neste sentido, conclui-se que está previsto o cumprimento desta disposição da DIA.

19. Programa de Monitorização da Avifauna, desenvolvido de acordo com as orientações constantes da presente decisão.

O RECAPE inclui um Programa de Monitorização da Avifauna, o qual segundo o proponente foi executado tendo por base as orientações constantes da DIA. Este plano é apresentado no Volume 4 – Anexos, mais concretamente no Anexo 11.

Considera-se que, no plano técnico e de conformidade com a DIA, nada há a apontar. Apenas se fazem duas pequenas observações quanto à apresentação dos resultados:

- Os relatórios de monitorização, em cada ano, devem ser igualmente remetidos ao ICNF;
- Os relatórios de monitorização a enviar ao ICNF devem apresentar os dados das campanhas de amostragem, também, em bruto.

Neste sentido, conclui-se que RECAPE demonstra o cumprimento desta disposição da DIA.

4.3.3. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Fase de desenvolvimento do projeto de execução e do RECAPE

1. Garantir a não afetação dos elementos patrimoniais n.ºs 2, 3 e 6, devendo ser minimizadas eventuais afetações do respetivo enquadramento paisagístico.

O RECAPE refere que «durante o processo de definição do projeto de execução e da definição dos acessos à obra ocorreram aferições de projeto, no sentido de minimizar a afetação de elementos patrimoniais e

de assegurar o cumprimento das medidas da DIA». Assim, «o que se encontra mais próximo da Linha corresponde ao elemento 6», o «elemento patrimonial 2 localiza-se a cerca de 3900 metros da Linha, o elemento 3 a 85 metros e o elemento 6 a 66 metros».

Desta forma foi garantido o relativo afastamento das ocorrências patrimoniais da linha, «a mais de 50 m», conforme referido pelo RECAPE, ficando por demonstrar a diminuição das afetações nos respetivos enquadramentos paisagísticos, designadamente no caso mais próximo do sítio Alturas de Marim/Alcarias de Marim, (n.º 6/CNS 8227).

Para o efeito da avaliação do impacto no enquadramento deste sítio arqueológico (n.º 6) pelo apoio P5, deverão assim ser apresentadas montagens fotográficas/simulações e bacia visual.

De acordo com acima exposto, considera-se que não foi totalmente demonstrado o cumprimento desta disposição da DIA.

2. Delimitar os elementos patrimoniais (com um mínimo de 50 m, contados a partir dos seus limites externos), não podendo essas áreas ser diretamente afetadas pelo projeto, nomeadamente pelos apoios e acessos a beneficiar e a construir.

O RECAPE remete para a resposta à disposição anterior, referindo que o apoio mais próximo de um «elemento patrimonial é o P5, o qual se localiza a cerca de 66 m» referindo que no «acesso a este apoio a localização do elemento patrimonial foi também tida em linha de consideração tal como se demonstra na figura seguinte (FIG. IV. 9)».

De acordo com acima exposto, considera-se que foi demonstrado o cumprimento possível desta disposição da DIA.

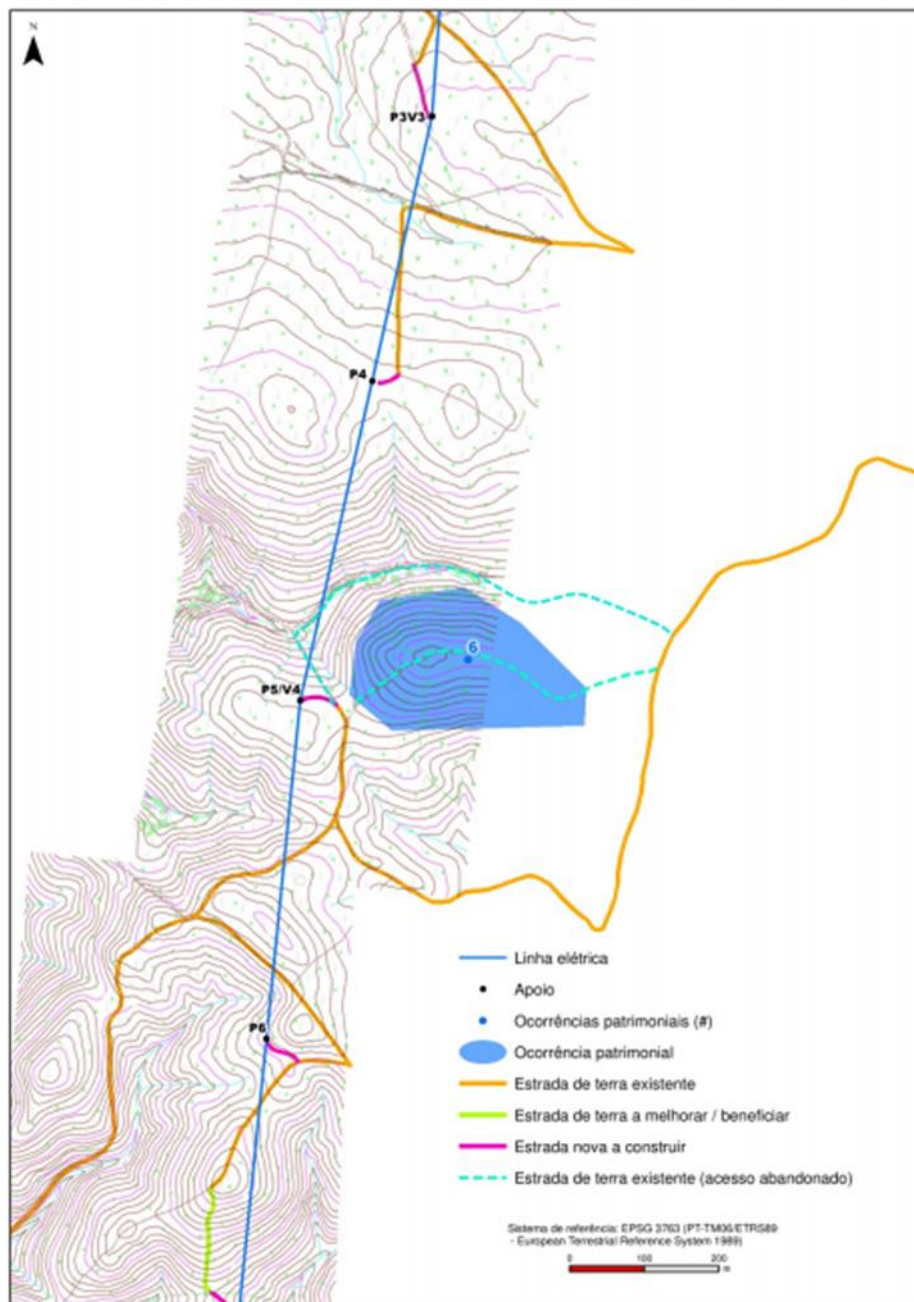


Figura 2. Esquema ilustrativo do acesso adotado no sentido de proteger o elemento patrimonial 6, bem como dos acessos estudados para aceder ao apoio P5/V4 (hipótese abandonada durante a execução do RECAPE) (Fonte: RECAPE, Relatório Base, FIG. IV. 9)

3. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática do traçado, numa faixa de 100 metros de largura do eixo da linha projetada, e de todas as componentes de projeto, como acessos, estaleiros, manchas de empréstimo e depósito de terras, etc.

Em cumprimento das disposições da DIA, foram realizados arqueológicos que envolveram o levantamento de informação bibliográfica e a prospeção arqueológica sistemática da Linha Elétrica em estudo, que irá ligar a Subestação do Viçoso (30kV/150KV) e a Subestação de Tavira (concelhos de Alcoutim e Tavira), cujos resultados, consubstanciados Relatório de Trabalhos Arqueológicos, integra o Anexo 6, Volume 4 – Anexos do RECAPE, encontrando-se este bem documentado ao nível da cartografia apresentada.

Para efeitos dos trabalhos de caracterização e descrição do ambiente afetado, quando relativos ao fator Património Cultural, a área de incidência do projeto foi definida como correspondendo ao corredor selecionado para a implantação da linha elétrica aérea, uma faixa de terreno com cerca de 100 m de largura, centrado ao eixo da linha, e numa extensão total de aproximadamente 16.6 km de extensão, onde foi realizada prospeção sistemática. Esta foi ainda realizada ao longo dos acessos a beneficiar e a construir, numa faixa de 10 m de largura.

A área de afetação direta corresponde à zona de implantação dos apoios à rede elétrica, mais concretamente um círculo com 25 m de diâmetro. No caso de existir desmatação do terreno, esta consiste num corredor com 25 m de largura, centrado ao eixo da linha. No corredor da linha elétrica foi ainda prospetada a localização provisória dos estaleiros, tendo-se verificado que nesse local não ocorrem ocorrências patrimoniais.

A área de afetação indireta consiste num corredor entre 25 m a 100 m de largura, centrado ao eixo da linha elétrica. Esta faixa de terreno deverá servir para sinalizar todos os potenciais impactes negativos diretos, que poderão eventualmente ocorrer durante o decorrer da empreitada, mais concretamente na abertura de acessos às frentes de obra, na desmatação do terreno e na movimentação de máquinas. Para determinar a incidência de impacte, a distância foi estabelecida a partir do limite externo conhecido da ocorrência patrimonial e o eixo da linha/centro do apoio.

A prospeção arqueológica realizada ao longo do corredor da linha elétrica e dos acessos não permitiu a identificação, nesta fase, de ocorrências com valor patrimonial, «quer fossem de natureza arqueológica, etnográfica ou com interesse arquitetónico, apesar da proximidade da alcaria de Alturas de Marim/Alcarias de Marim, (n.º 6/CNS 8227) ao acesso viário para o P5/V4 (cerca de 22m de distância)».

O Relatório de Trabalhos Arqueológicos refere, «que nesta situação se respeitaram as condicionantes da DIA estando a linha elétrica a cerca de 55 metros distância e o apoio P5/V4 a 66 metros do perímetro definido para a ocorrência patrimonial em causa», tendo igualmente sido definido um acesso alternativo ao existente que atravessa a área do sítio arqueológico.

É apresentado um conjunto de medidas de minimização, de que se destaca o acompanhamento arqueológico da fase de construção.

De acordo com o acima exposto, verifica-se que o RECAPE demonstra o cumprimento desta disposição da DIA.

4. Os resultados da prospeção arqueológica sistemática devem ser tidos em consideração, de forma a evitar a afetação direta de eventuais ocorrências que venham a ser identificadas no decurso desses trabalhos.

Conforme referido na apreciação do Elemento n.º 4 e nas disposições anteriores (n.º 2 e n.º 3), relativamente aos elementos patrimoniais identificados nas diversas fases da avaliação, não foi identificada «a ocorrência de impactes negativos diretos».

O RECAPE salienta «apenas a maior proximidade do acesso viário existente que se irá utilizar para aceder ao apoio P5/V4 ao sítio arqueológico de Alturas de Marim/ Alcarias de Marim (n.º 6/CNS8227), que se localiza a cerca de 22 m».

De acordo com o exposto, verifica-se que o RECAPE demonstra o cumprimento desta disposição da DIA.

5. Quando por razões técnicas do Projeto não houver possibilidade de proceder a alterações pontuais de traçado ou de localização dos respetivos componentes, a destruição total ou parcial de um Sítio deve ser assumida no RECAPE como inevitável. Deve ficar também expressamente garantida a salvaguarda pelo registo arqueológico da totalidade dos vestígios e contextos a afetar diretamente pela obra. No caso de elementos arquitetónicos e etnográficos, através de registo gráfico,

fotográfico e da elaboração de memória descritiva; no caso de sítios arqueológicos, através da sua escavação integral.

O RECAPE refere que o projeto desenvolvido «assegura desde já a não destruição total ou parcial de sítios arqueológicos», e que «de forma a assegurar estas situações, quer o Relatório Arqueológico (Anexo 6 do Volume 4 – Anexos) quer o PAAO (Anexo 7 do Volume 4 – Anexos) incluíram a adoção de inúmeras medidas de minimização de forma a assegurar isso mesmo».

Esta disposição poderá transitar para a DCAPE, devidamente adaptada à fase de obra.

De acordo com o exposto, verifica-se que o RECAPE demonstra o cumprimento desta disposição da DIA.

6. Assegurar que o posicionamento dos apoios:

- a. Não incide em linhas de cumeada principais nem afeta linhas de água (principais ou secundárias).
- b. Ocorre em áreas em que os usos do solo são menos sensíveis ou que menos interfere com a atividade agrícola.
- c. Evita, sempre que possível, o abate de espécies arbóreas (com maior acuidade para as azinheiras e sobreiros).

No RECAPE remete-se a verificação do cumprimento desta disposição da DIA para as fichas individuais por apoio do “Anexo 3 do Volume 4 – Anexos”, as quais permitem uma avaliação mais pormenorizada.

Neste enquadramento, após análise da correspondente informação desenhada verifica-se que os apoios estão implantados fora do limite da faixa do Domínio Hídrico (10 metros a partir da linha que limita o leito das águas não navegáveis nem fluviáveis - Quadro IV.7, Relatório Base – o apoio mais próximo de uma linha de água está a 50 m de distância), pelo que se considera cumprida a condicionante de não aproximar os apoios das linhas de água.

O mesmo sucede com as linhas de cumeada e usos do solo mais sensíveis e áreas agrícolas. Contudo, regista-se ainda afetação de 44 exemplares da espécie de pinheiro manso (Página 88 – Relatório Base – RECAPE) quando, em muitos dos casos, as clareiras existentes parecem permitir a implantação dos apoios e de toda a área de trabalho sem qualquer necessidade de abate destes exemplares.

Considera-se ter sido dado, globalmente, cumprimento a esta disposição da DIA. Não obstante, face ao exposto, considera-se que a medida deve transitar para a DCAPE, devendo à sua redação ser acrescentada a referência a esta espécie.

7. Assegurar que o traçado apresenta uma distância superior a 1km dos aglomerados populacionais (áreas de habitação rural) ou habitações e apoios agrícolas.

O proponente refere que “a povoação de Malfrades encontra-se a cerca de 600 m da linha elétrica, mais concretamente do apoio 25. Deve no entanto referir-se que o apoio da linha se encontra no limite do corredor aprovado no EIA para implementar a Linha Viçoso-Tavira”. Salienta ainda “(...) que tal como exposto no EIA, um dos condicionamentos para a localização do corredor nesta zona é a existência, a oeste, do Parque Solar da Solara 4, o qual se encontra a cerca de 140 m da Linha Viçoso-Tavira, a 150 kV”.

Neste sentido, conclui-se que ficou demonstrado a impossibilidade de cumprimento desta disposição da DIA, especificamente para a povoação de Malfrades. Salienta-se, contudo, que estão asseguradas as distâncias mínimas de segurança previstas no RSLEAT.

Fase prévia à execução da obra

8. Realizar a prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas anteriormente prospetadas ou que tivessem apresentado ausência de visibilidade do solo.

O RECAPE refere que esta «medida foi efetuada no decorrer da elaboração do RECAPE, tal como se pode verificar pela análise dos elementos apresentados no Anexo 6 do Volume 4 – Anexos».

Esta é uma medida de minimização preventiva para a «fase prévia à execução da obra», que procura abranger situações não previstas nas fases anteriores e muitas vezes decorrentes da própria dinâmica da obra ou questões relacionadas com a variabilidade das condições de prospeção num dado momento, devendo integrar o PAAO.

De acordo com o acima exposto, deverá esta disposição transitar para a DCAPE, com algumas adaptações.

9. Implementar o Plano Ambiental de Acompanhamento revisto com a atualização do cronograma da obra e da Carta de Condicionantes, a qual deve incluir também todas as áreas patrimoniais a salvaguardar.

O RECAPE refere que o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) - Anexo 7 do Volume 4 – Anexos - «irá ser implementado em obra e integrado no Caderno de Encargos da Obra».

Verifica-se que o PAAO apresenta em 3.2.2.3 o cronograma provisório, indicando que a «obra da Linha Viçoso – Tavira, 150 kV tem a duração prevista de 9 meses», e no ANEXO IV, apresenta a Planta de Condicionamentos / Condicionantes.

De acordo com o exposto, verifica-se que o RECAPE demonstra o cumprimento desta disposição da DIA, que deverá transitar para a DCAPE, com algumas adaptações. Deverá ainda ser incluída a apresentação do programa definitivo em fase prévia ao início da construção.

10. Respeitar o exposto na Carta de Condicionantes atualizada. Sempre que se venham a identificar elementos patrimoniais ou outros que justifiquem a sua salvaguarda, esta carta deve ser novamente atualizada.

11. Planear e programar os trabalhos de forma a:

- Articular os trabalhos com as práticas do campo por forma a evitar-se incompatibilidades desnecessárias e perdas quer para os proprietários quer para o dono da obra.
- Concentrar no tempo os trabalhos de obra, especialmente os que causem maior perturbação;
- Minimizar as movimentações de terras e a exposição de solos nos períodos de maior pluviosidade;
- Realizar os trabalhos mais impactantes para a fauna, em especial para a avifauna, fora da época de nidificação (durante a primavera);
- Minimizar o abate de quercíneas, pelo que a escolha das áreas de implantação dos apoios e o planeamento dos respetivos acessos (ainda que temporários) devem privilegiar as situações de orlas florestais e de clareiras para a sua concretização.
- Garantir que a limpeza e movimentação geral de terras decorrem de forma a minimizar o período de tempo em que os solos ficam descobertos e a garantir que ocorram, preferencialmente, no período seco. Caso contrário, devem adotar-se as necessárias providências para o controle dos caudais nas zonas de obras, com vista à diminuição da sua capacidade erosiva e evitar o arraste de sedimentos e o eventual assoreamento de linhas de água existentes na envolvente.

12. Realizar ações de formação ambiental, com vista à sensibilização ambiental dos trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras, relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos. As ações de formação e sensibilização devem englobar, pelo menos, os seguintes temas:

- a. Conhecimento, proteção e preservação dos valores ambientais e sociais existentes, bem como das áreas envolventes e respetivos usos;

- b. Impactes ambientais associados às principais atividades a desenvolver na obra e respetivas boas práticas ambientais a adotar;
- c. Regras e procedimentos a assegurar na gestão dos resíduos da obra;
- d. Regras de circulação rodoviária junto de recetores sensíveis;
- e. Conhecimento das espécies invasoras e regras para evitar a sua disseminação.

13. Promover a divulgação do projeto através das seguintes ações:

- Comunicar o início da construção às Câmaras Municipais de Alcoutim e de Tavira, às freguesias atravessadas pelo projeto, à REN - Redes Energéticas Nacionais, S.A., às entidades utilizadoras do espaço aéreo na zona envolvente do projeto, nomeadamente o SNBPC - Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil e ainda outras entidades normalmente envolvidas na prevenção e combate a incêndios florestais, bem como às entidades com jurisdição na área de implantação do projeto;
- Disponibilizar um n.º de atendimento ao público e assegurar a realização de reuniões quando necessário;
- Afixar um n.º de atendimento ao público à entrada do estaleiro e em cada frente de obra.

14. Localizar o estaleiro da obra, bem como as eventuais áreas de depósito temporário de terras e os parques de materiais, em locais:

- Afastados de linhas de água e de zonas adjacentes sensíveis, e por forma a não ser necessário o corte de vegetação arbórea.
- Com declive reduzido e com acesso próximo, para evitar, tanto quanto possível, movimentações de terras e abertura de acessos.

15. Os estaleiros devem ser organizados nas seguintes áreas:

- Áreas sociais (contentores de apoio às equipas técnicas presentes na obra);
- Deposição de resíduos: devem ser colocadas duas tipologias de contentores - contentores destinados a Resíduos Sólidos Urbanos e equiparados e contentor destinado a resíduos de obra;
- Armazenamento de materiais poluentes (óleos, lubrificantes, combustíveis): esta zona deve ser impermeabilizada e coberta sendo os locais de armazenamento dotados de bacias de retenção dimensionadas para que, em caso de derrame acidental, não ocorra contaminação das áreas adjacentes;
- Parqueamento de viaturas e equipamentos;
- Deposição de materiais de construção;
- Instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias, as águas residuais devem drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra. Durante a obra, a frequência da limpeza da fossa deve ser a adequada face à sua capacidade e utilização, devendo as águas residuais domésticas produzidas ser recolhidas pelos serviços camarários ou operador licenciado e encaminhadas para tratamento e destino final adequados.

16. A área do estaleiro não deve ser impermeabilizada, com exceção dos locais de manuseamento e armazenamento de materiais poluentes.

Estas medidas, encontram-se integradas no Plano de Implementação das Medidas de Minimização, incluído no Anexo 1 do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) (Anexo 7 do Volume 4 – Anexos) a integrar no Caderno de Encargos da Obra.

O RECAPE demonstra assim estar previsto o cumprimento destas disposições da DIA. Não obstante, deverão estas medidas ser transpostas para a DCAPE.

Fase de execução da obra

17. Prever em obra meios de resposta rápida em caso de incêndio.
18. Assegurar que, durante o desenvolvimento da obra, não são colocados em causa o traçado e o escoamento das linhas de água.
19. Garantir que nas operações a desenvolver na proximidade de linhas de água não há interferência com o seu leito e margens (10 m).
20. Assegurar que os acessos temporários, que seja necessário implementar até aos locais de implantação dos apoios, não coloquem em causa o traçado e o escoamento das linhas de água.
21. Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra de forma a minorar a afetação de novas zonas e a minimizar os impactes na flora e na vegetação.
22. Na construção de bermas e valetas, devem ser sempre que possível evitados materiais impermeabilizantes, de modo a não alterar de forma significativa a permeabilidade existente.
23. Não devem ser efetuadas operações de manutenção e lavagem de máquinas e viaturas no local de obra. Caso imprescindíveis, devem ser criadas condições que assegurem a não contaminação dos solos.
24. Caso, no decorrer da obra, venham a ser utilizados geradores para abastecimento de energia elétrica ao estaleiro ou para outros fins, estes devem estar devidamente acondicionados de forma a evitar contaminações do solo.
25. O armazenamento de combustíveis e/ou outras substâncias poluentes apenas é permitido em recipientes estanques, devidamente acondicionados e dentro da zona de estaleiro preparada para esse fim. Os recipientes devem estar claramente identificados e possuir rótulos que indiquem o seu conteúdo.
26. Em condições climáticas adversas, nomeadamente dias secos e ventosos, devem ser utilizados sistemas de aspersão nas áreas de circulação.
27. Deve ser condicionada a circulação de viaturas e pessoas fora dos corredores e áreas estritamente necessários para a execução da obra.
28. Os trabalhos de construção deve restringir-se às áreas estritamente necessárias, devendo proceder-se à balizagem prévia das áreas a intervencionar. Para o efeito, devem ser delimitadas as seguintes áreas:
 - Estaleiro: o estaleiro deve ser vedado em toda a sua extensão.
 - Acessos: deve ser delimitada uma faixa de, no máximo, 2 m para cada lado do limite dos acessos a construir.
 - Apoios e plataformas: deve ser limitada uma área máxima de 2 m para cada lado da área a ocupar pelas fundações e plataformas. As ações construtivas, a deposição de materiais e a circulação de pessoas e maquinaria devem restringir-se às áreas balizadas para o efeito.
 - Locais de depósitos de terras.
 - Outras zonas de armazenamento de materiais e equipamentos que pela sua dimensão não podem ser armazenados no estaleiro.
 - Áreas a intervencionar para instalação dos apoios da linha e respetivos acessos.
29. Os serviços interrompidos, resultantes de afetações planeadas ou acidentais, devem ser restabelecidos o mais brevemente possível.
30. O acompanhamento arqueológico da obra deve:
 - ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho, sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais mas simultâneas;
 - incidir em todos os trabalhos, durante a instalação de estaleiros, as fases de decapagem, desmatação e terraplenagens, abertura de acessos, escavação de caboucos para a fundação dos apoios e de todas as ações que impliquem revolvimento de solos.

31. Após a desmatção, deve ser efetuada prospeção arqueológica sistemática das áreas de incidência direta de todas as componentes de obra.
32. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo.
33. Os resultados obtidos no acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens de diagnóstico, escavações arqueológicas, entre outras) nomeadamente no caso de não ser possível determinar a importância científica e patrimonial das ocorrências então identificadas;
34. Os achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra devem ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela;
35. Deve-se sinalizar e vedar as ocorrências patrimoniais localizadas no interior da faixa de 25 m centrada no eixo da linha e junto aos apoios, de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deverá ser proibida ou muito condicionada;
36. Deve efetuar-se a sinalização das ocorrências situadas, até cerca de 50 m da obra, condicionando a circulação de modo a evitar a sua afetação.
37. A verificar-se a presença de espécies vegetais exóticas invasoras nas áreas a desmatar, o material vegetal proveniente do seu corte deve ser totalmente separado do restante material vegetal e devidamente acondicionado, protegendo-o do efeito de ventos. O corte deve ser realizado fora da fase de produção de semente. A estilhagem e o espalhamento deste material não podem ser considerados como ações a desenvolver. No transporte deste material, a destino final adequado, deve ser assegurada a não propagação das espécies exóticas em causa, pelo que devem ser tomadas as medidas de acondicionamento adequadas a cada uma destas.
38. Antes das ações de escavação, a camada superficial de solo (terra vegetal) deve ser cuidadosamente removida e depositada em pargas para posterior redistribuição pelos diferentes locais intervencionados.
39. Toda a terra viva/vegetal que seja decapada em áreas onde se encontrem espécies vegetais invasoras deve ser totalmente separada da restante terra viva/vegetal a reutilizar nas ações de recuperação e integração paisagística. A referida terra com vestígios de espécies invasoras deve ser levada a depósito definitivo, devidamente acondicionada, não devendo por isso ser reutilizadas como terra vegetal.
40. A progressão da máquina nas ações de decapagem deve fazer-se sempre em terreno já anteriormente decapado, ou a partir do acesso adjacente, para evitar que a máquina circule sobre a área já decapada. Deve também ser evitado o recurso a máquinas de rasto para que não ocorra a compactação das camadas inferiores do solo.
41. As pargas de terra vegetal proveniente da decapagem superficial do solo não devem ultrapassar os 2 metros de altura e devem localizar-se na vizinhança dos locais de onde foi removida a terra vegetal. Estas zonas devem ser planas e bem drenadas. A terra vegetal decapada deve ser utilizada nas ações de recuperação da mesma empreitada.
42. Os trabalhos de desmatção e decapagem de solos devem ser limitados às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos, procedendo-se à reconstituição do coberto vegetal de cada zona de intervenção logo que as movimentações de terras tenham terminado. As áreas adjacentes às áreas a intervir não devem ser desmatadas ou decapadas.
43. O destino a dar aos sobrantes da exploração florestal deverá ser acordado com os respetivos proprietários, mas na falta de indicações em contrário, os sobrantes da exploração florestal serão encaminhados para valorização energética em centrais de biomassa ou estilhados ou destroçados com espalhamento no solo.
44. Na execução das fundações deve ser minimizada a dimensão das áreas de trabalho.

45. As operações de escavação devem privilegiar, sempre que possível, a utilização de meios mecânicos, para não introduzir perturbações excessivas no maciço rochoso.
46. As terras resultantes das escavações devem ser reutilizadas, sempre que possível, nas obras de construção onde haja necessidade de aterro, nomeadamente nos acessos a construir, na construção e regularização das plataformas dos apoios. Caso tal não seja possível, devem ser levadas para aterro licenciado.
47. Devem ser salvaguardadas todas as espécies arbóreas e arbustivas autóctones que não perturbem a execução da obra. Para tal devem ser implementadas medidas de proteção e/ou sinalização das árvores e arbustos, fora das áreas a intervencionar, e que, pela proximidade a estas, possam ser acidentalmente afetadas.
48. Caso se revele necessária a utilização de explosivos, deve recorrer-se a técnicas de pré-corte e ao uso de microrretardadores, atenuando desta forma a intensidade das vibrações produzidas.
49. Não podem ser instaladas centrais de betão na área de implantação da linha elétrica e projetos associados.
50. Todos os materiais inertes e terras de empréstimo que eventualmente venham a ser utilizados não devem ser provenientes de áreas ocupadas por espécies vegetais exóticas invasoras.
51. Não utilizar recursos naturais existentes no local de implantação do projeto. Excetua-se o material sobranante das escavações necessárias à execução da obra.
52. Implementar um Plano de Gestão de Resíduos (PGR) que permita o adequado armazenamento e encaminhamento dos resíduos resultantes da obra.
53. Não armazenar, ainda que temporariamente, os materiais resultantes das escavações e da decapagem dos solos a menos de 50 m das linhas de água.
54. O material inerte proveniente das ações de escavação deve ser depositado na envolvente dos locais de onde foi removido, para posteriormente ser utilizado nas ações de aterro (aterro das fundações ou execução das plataformas de montagem).
55. O material inerte que não venha a ser utilizado (excedente) deve ser, preferencialmente, utilizado na recuperação de zonas degradadas ou, em alternativa, transportado para aterro licenciado.
56. Proteger os depósitos de materiais finos da ação dos ventos e das chuvas.
57. Deve ser assegurada a remoção controlada de todos os despojos de ações de decapagem e de desmatação necessárias à implantação do Projeto, podendo ser aproveitados na fertilização dos solos.
58. Caso, acidentalmente, ocorra algum derrame fora das zonas destinadas ao armazenamento de substâncias poluentes, deve ser imediatamente aplicada uma camada de material absorvente e removidos os solos afetados para locais adequados, a indicar pela entidade responsável pela fiscalização ambiental, onde não causem danos ambientais adicionais.
59. O transporte de materiais suscetíveis de serem arrastados pelo vento deve ser efetuado em viatura fechada. Caso a viatura não seja fechada estes materiais devem estar devidamente acondicionados e cobertos.
60. Proceder à inspeção periódica dos veículos e maquinaria de modo a manter as condições do seu bom funcionamento.
61. Deve ser dada atenção especial à origem/proveniência, e condições de armazenamento, de todos materiais inertes para a construção dos acessos, ou terras de empréstimo se aplicável, não devendo ser provenientes em caso algum, de áreas ocupadas por espécies vegetais exóticas invasoras, para que as mesmas não alterem a ecologia local e introduzam plantas invasoras.
62. O tráfego de viaturas pesadas deve ser efetuado em trajetos que minimizem o incómodo para as populações. Caso seja inevitável o atravessamento de localidades, o trajeto deve ser o mais curto possível e efetuado a velocidade reduzida.
63. Limitar a circulação de veículos motorizados, por parte do público em geral, às zonas de obra.
64. Garantir que as operações mais ruidosas, que se efetuem na proximidade dos recetores sensíveis, cumpram os valores limites impostos pela legislação em vigor.

Estas medidas, encontram-se integradas no Plano de Implementação das Medidas de Minimização, incluído no Anexo 1 do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) (Anexo 7 do Volume 4 – Anexos) a integrar no Caderno de Encargos da Obra.

O RECAPE demonstra assim estar previsto o cumprimento destas disposições da DIA. Não obstante, deverão estas medidas ser transpostas para a DCAPE.

Fase Final de Execução da Obra

65. Após conclusão dos trabalhos, proceder à limpeza dos locais de estaleiro e parque de materiais, com reposição das condições existentes antes do início da obra.
66. Prever medidas dissuasoras e/ou de proteção temporária – vedações, paliçadas - no que diz respeito ao acesso (pisoteio e veículos) nos locais a recuperar e mais sensíveis, de forma a permitir a recuperação e a instalação da vegetação natural.
67. Proceder à desativação das áreas afetadas aos trabalhos, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio e depósitos de materiais, entre outros.
68. A recuperação das áreas temporariamente afetadas deve incluir operações de descompactação do solo e a modelação do terreno de forma tão naturalizada quanto possível, e ainda o seu revestimento com as terras previamente recolhidas das camadas superficiais dos solos afetados.
69. Proceder à recuperação dos acessos utilizados temporária e exclusivamente para obra, com exceção das situações em que a integração destes acessos na rede viária florestal se revelar benéfica. Esta recuperação deve incluir operações de limpeza e remoção de todos os materiais, de remoção completa de pavimentos existentes, de descompactação do solo, regularização/modelação do terreno, de forma tão naturalizada quanto possível e o seu revestimento com as terras vegetais, de forma a criar condições favoráveis à regeneração natural e crescimento da vegetação autóctone.
70. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.

29

Estas medidas, encontram-se integradas no Plano de Implementação das Medidas de Minimização, incluído no Anexo 1 do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) (Anexo 7 do Volume 4 – Anexos) a integrar no Caderno de Encargos da Obra.

O RECAPE demonstra assim estar previsto o cumprimento destas disposições da DIA. Não obstante, deverão estas medidas ser transpostas para a DCAPE.

Fase de exploração

71. As ações relativas à manutenção devem restringir-se às áreas já ocupadas.
72. Sempre que se desenvolvam ações de manutenção, reparação ou de obra, deve ser fornecida aos responsáveis, para consulta, a planta de Condicionantes atualizada e cumpridas as medidas de minimização aplicáveis.
73. Proceder à manutenção, conservação e limpeza dos acessos e zonas envolventes do projeto, de modo a garantir uma barreira à propagação de eventuais incêndios e a possibilitar o acesso e circulação a veículos de combate a incêndios.
74. Assegurar a manutenção prevista no Projeto de Integração Paisagística da Subestação e no Plano de Gestão e Reversão da Faixa de Proteção Legal da Linha Elétrica Aérea.
75. Prever o acompanhamento/monitorização, por um período mínimo de 2 anos, das condições do revestimento natural das superfícies intervencionadas – áreas de estaleiro, depósitos de materiais, áreas das plataformas de trabalho dos apoios, acessos a desativar, dos taludes dos acessos - de modo a verificar a recuperação e instalação da vegetação. Durante esta fase, devem ser também tomadas as necessárias medidas corretivas de possíveis zonas com erosão, principalmente em taludes ou em zonas em que o sistema de drenagem superficial se encontre danificado ou mal implantado. Se se verificarem, de forma continuada, situações de insucesso o período de acompanhamento deverá ser renovado por períodos iguais a 2 anos.

76. Encaminhar os diversos tipos de resíduos resultantes das operações de manutenção e reparação de equipamentos para os operadores de gestão de resíduos.
77. Em caso de aparecimento de espécies vegetais exóticas com características invasoras na área do projeto e envolvente imediata, estas devem ser alvo de um projeto de erradicação, a apresentar ao ICNF através da Autoridade de AIA para análise e pronúncia.

O proponente refere que estas medidas serão cumpridas conforme exigido pela DIA, tendo sido incluídas no Anexo 12 do Volume 4 – Anexos, onde é apresentada uma compilação das medidas cuja conformidade com a DIA não são verificáveis nesta fase de desenvolvimento do projeto e as quais serão implementadas quando for exequível.

Considera-se assim que está previsto o cumprimento destas disposições da DIA. Não obstante, deverão estas medidas ser transpostas para a DCAPE.

Fase de Desativação

78. Tendo em consideração o horizonte de tempo de exploração do projeto e a dificuldade de prever as condições ambientais locais e os instrumentos de gestão territorial então em vigor, deve o proponente, no último ano de exploração do projeto, apresentar um plano de desativação pormenorizado, contemplando:
- Ações de desmantelamento e obra a ter lugar;
 - O acompanhamento arqueológico desses trabalhos e o cumprimento das medidas de minimização previstas para a fase de construção, quando aplicáveis.
 - O destino a dar a todos os elementos retirados;
 - A definição das soluções de acessos ou outros elementos a permanecer no terreno;
 - A solução final de requalificação da área de implantação do projeto e projetos complementares, a qual deve ser compatível com o direito de propriedade, os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor.

O proponente refere que esta medida será cumprida conforme exigido pela DIA, tendo sido incluída no Anexo 12 do Volume 4 – Anexos, onde é apresentada uma compilação das medidas cuja conformidade com a DIA não são verificáveis nesta fase de desenvolvimento do projeto e as quais serão implementadas quando for exequível.

Considera-se assim que está previsto o cumprimento desta disposição da DIA. Não obstante, deverá esta medida ser transposta para a DCAPE.

4.3.4. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

79. O eventual abate de espécies florestais protegidas, para além do procedimento específico de autorização, terá de ser compensado com a plantação de espécies iguais na proporção de 1:5 e acompanhado no sentido de garantir a sobrevivência. Este Plano de Compensação deve ser implementado conforme vier ser aprovado no âmbito do RECAPE.

Tal como já referido (*vide* apreciação ao “Elemento a entregar” n.º 5), o Projeto de Execução não prevê o abate de espécies florestais protegidas, em particular de azinheiras e de sobreiros. Caso a situação se altere aquando da realização da obra, tal deve ser comunicado à Autoridade de AIA e ao ICNF

Neste sentido, conclui-se que a resposta apresentada dá cumprimento a esta disposição da DIA.

80. A destruição de áreas de habitats que alberguem grandes aves rapinas deve ser compensada pela implementação de área igual. Esta compensação deve ser integrada no Plano de Recuperação e Valorização dos Habitats a apresentar em sede de RECAPE.

Tal como referido na apreciação ao “Elemento a entregar” n.º 6, conclui-se que não foi dado cumprimento a esta disposição da DIA.

4.3.5. PROGRAMA(S) DE MONITORIZAÇÃO

O programa de monitorização da avifauna proposto no EIA deve ser revisto de acordo com as seguintes orientações:

- Deve decorrer por um período mínimo de 5 anos, correspondendo 3 anos obrigatoriamente à fase de exploração;
- Deve incidir sobre uma área territorial compreendida entre 5 km de cada lado, início e final da Alternativa para a Linha que vier a ser aprovada.

Tal como referido na apreciação ao “Elemento a entregar” n.º 6, conclui-se que RECAPE demonstra o cumprimento desta disposição da DIA, contudo deve ainda ser contemplada a seguinte forma de apresentação dos resultados:

- Os relatórios de monitorização, em cada ano, devem ser igualmente remetidos ao ICNF;
- Os relatórios de monitorização a enviar ao ICNF devem apresentar os dados das campanhas de amostragem, também, em bruto (ou seja, dados não tratados).

5. RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, procedeu-se à Consulta Pública do projeto de execução da “Linha Viçoso – Tavira, a 150 kV”.

De acordo com o definido naquele diploma legal, a Consulta Pública decorreu durante 15 dias úteis, de 5 a 29 de junho de 2020. Durante este período foram recebidas 2 exposições das seguintes entidades e cidadãos:

- ZENITHPROFILE - UNIPESSOAL, Lda.
- Augusto Arnaldo Nunes Otero Taveira

A ZENITHPROFILE - UNIPESSOAL, Lda. refere que o promotor deverá ter em consideração a existência de outros projetos de energia solar fotovoltaica na área imediata ao corredor proposto.

Assim, deverá proceder ao seu dimensionamento por forma a potenciar a sua partilha com outros parques fotovoltaicos que tenham ligação à mesma subestação, mitigando o impacto ambiental decorrente do atravessamento das linhas aéreas pertencentes a vários centros electroprodutores, respeitando, assim, o binómio sustentabilidade ambiental e racionalidade económica do investimento, que terá estado subjacente à introdução do artigo 16º-A no Decreto-Lei nº 172/2006, de 23 de agosto, operada pelo Decreto-Lei nº 76/2019, de 3 de junho.

Augusto Arnaldo Nunes Otero Taveira, na condição de membro da Assembleia Municipal de Faro, e também membro da AMAL, solicita ajuda na resolução de um problema apresentado por uma munícipe, associado à colocação, há 30 anos, de um poste de alta tensão junto à sua habitação, conforme referido em detalhe no parecer em anexo ao relatório de consulta pública.

A munícipe associa a presença do referido poste aos problemas de saúde, nomeadamente oncológicos.

No que diz respeito ao projeto em análise, considera que muito embora possa verificar que o projeto atendeu a preocupações ambientais, desde a maior proteção possível à avifauna, até à cobertura vegetal, com um abate de pinheiros mansos, passando pela preservação de eventuais descobertas arqueológicas, alerta para as preocupações a ter, no que respeita a eventual passagem da linha junto de habitações já construídas ou de locais de frequência humana, devendo, no caso afirmativo, os proprietários/inquilinos

ser informados atempadamente.

Na sequência do veiculado nas exposições recebidas e acima sintetizadas, tecem-se os seguintes comentários:

- A eventual partilha da linha com outras entidades, ainda que vantajosa do ponto de vista ambiental, é uma matéria que ultrapassa o âmbito do presente procedimento até porque diz respeito à articulação entre privados;
- Do ponto de vista da saúde humana, as questões concorrentes de maior conflito são a proximidade a aglomerados ou outras áreas sensíveis à exposição a Campos Eletromagnéticos (CEM). Malfrades foi considerado o povoado rural mais próximo da linha. Contudo, considerou-se que o RECAPE responde em conformidade, garantindo as necessárias medidas de minimização/monitorização.

Salienta-se que nenhuma das exposições recebidas é desfavorável ao projeto em avaliação.

Face aos resultados da consulta pública, considera-se que a generalidade das questões se encontra salvaguardada.

6. PARECERES EXTERNOS

No âmbito deste procedimento, a CA não considerou necessária a solicitação de pareceres externos.

7. CONCLUSÃO

O RECAPE submetido pelo proponente para verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da "Linha Viçoso / Tavira, a 150 kV" apresenta uma estrutura incompleta face ao previsto no documento orientador "Normas técnicas para a elaboração de Estudos de Impacte Ambiental e Relatórios de Conformidade Ambiental com o Projeto de Execução" para Projetos não abrangidos pelas Portarias n.º 398/2015 e n.º 399/2015, de 5 de novembro, que estabelece os elementos que devem instruir os procedimentos ambientais previstos no regime de Licenciamento Único de Ambiente.

Com efeito, foram detetadas várias lacunas no documento que não asseguram uma resposta completa aos princípios e objetivos inerentes a esta fase, desde logo no que se refere à: verificação da compatibilidade do projeto de execução com os instrumentos de gestão territorial (IGT), servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes; indicação das entidades contactadas com competência na apreciação do projeto; (re)avaliação e sistematização dos impactes ambientais associados às diferentes fases com o desenvolvimento inerente à fase de projeto de execução; identificação e descrição dos estudos complementares e dos projetos específicos efetuados; e ainda uma descrição e análise das questões levantadas em sede de consulta pública (fase de estudo prévio), no âmbito do procedimento de AIA. Com efeito, esta informação, embora listada no Relatório Base do RECAPE, não é apresentada e/ou detalhada.

Adicionalmente, as respostas apresentadas no RECAPE para várias disposições da DIA não demonstram o seu cumprimento. Neste âmbito, as situações que assumem maior relevo estão relacionadas com os sistemas ecológicos, destacando-se as apreciações referentes aos Elementos a apresentar n.ºs 2, 3, 4 e 6 e à Medida de minimização n.º 80, no âmbito das quais foi considerado não ter sido dado cumprimento ao definido nestas disposições da DIA.

Por sua vez, a informação disponibilizada no âmbito dos Elementos a apresentar n.ºs 7, 9, 14 e 15 também não foi considerada integralmente satisfatória. O mesmo sucede com a demonstração do total

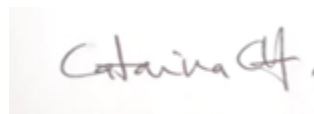
cumprimento da Medida de minimização n.º 1 da Fase de desenvolvimento do projeto de execução e do RECAPE.

Conclui-se assim que, no que se refere à demonstração dos termos e condições estabelecidos na decisão emitida em fase de estudo prévio, o RECAPE apenas permite verificar o cumprimento de algumas das condições da DIA aplicáveis à presente fase (de projeto de execução). Pelo contrário, a generalidade das condições aplicáveis em fases subsequentes de desenvolvimento do projeto encontram-se salvaguardadas, porquanto foram transportas para o PAAO (Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra), estando a obrigação do seu cumprimento assegurado no caderno de encargos.

Face ao exposto, considera-se que o RECAPE apresentado não possibilita a cabal verificação do cumprimento da conformidade ambiental do projeto de execução com o definido na DIA, para um conjunto de disposições que assume especial relevo para o presente projeto, nem permite confirmar se se mantêm válidos os pressupostos e resultados da avaliação efetuada em sede de procedimento de AIA, pelo que propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao RECAPE.

Na sequência do veiculado nas exposições transmitidas no âmbito da Consulta Pública, considera-se não estarem comprometidas as questões de saúde pública. Saliencia-se, por último, que nenhuma das exposições recebidas é desfavorável ao projeto em avaliação.

P' A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,



Arq.ª Pais. Catarina Castro Henriques